



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

3306

PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2024

Processo Administrativo n.º 54/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/09/2024 às 08h29min do dia 03/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/10/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com

VOLUME VI

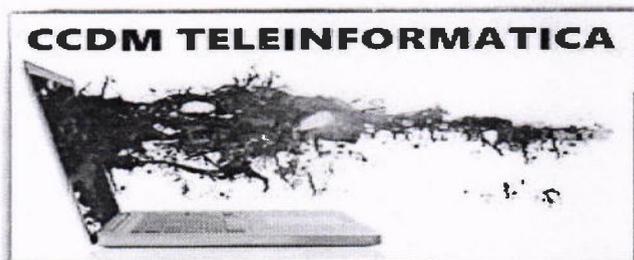
DOTAÇÃO:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	100	01.001.01.031.0020.1001	1	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2024	190	02.001.04.122.0030.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	490	03.001.04.122.0070.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	900	05.001.15.452.0090.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1590	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1600	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1960	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1970	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	1971	06.004.12.365.0270.2020	150	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	1971	06.004.12.365.0270.2020	150	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



2024	2380	08.001.10.301.0330.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.001.10.301.0330.2025	303	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2390	08.001.10.301.0330.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2520	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2520	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2570	08.002.10.301.0350.2027	327	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2570	08.002.10.301.0350.2027	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2580	08.002.10.301.0350.2027	518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2580	08.002.10.301.0350.2027	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	2730	09.001.08.244.0380.2030	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3070	09.002.08.244.0400.2034	725	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3070	09.002.08.244.0400.2034	725	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.002.08.244.0400.2034	727	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3080	09.002.08.244.0400.2034	727	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3081	09.002.08.244.0400.2034	762	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3081	09.002.08.244.0400.2034	762	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3083	09.002.08.244.0400.2034	789	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3083	09.002.08.244.0400.2034	789	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3106	09.003.08.243.0410.6035	786	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3106	09.003.08.243.0410.6035	786	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3107	09.003.08.243.0410.6035	751	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3107	09.003.08.243.0410.6035	751	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3190	09.003.08.243.0430.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3191	09.003.08.243.0430.2036	501	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3191	09.003.08.243.0430.2036	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 706.851,72 (setecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).



AO ILUSTRE PREGOEIRO E DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA – PR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024**

Carlos Cesar de Moraes Informática – ME, inscrita no CNPJ sob o nº **33.011.597/0001-29**, estabelecida à Rua Brito Peixoto, 236 – Unidade 1803 – Vila Primavera – São Paulo/ SP, CEP 02735-030 Fone: (11) 99141-0086 - (13) 3329-6288 - Email: ccdmtelinformatica@gmail.com, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na Lei 8.666/93, no Decreto 10.024/19, c.c com o artigo 4º, inciso XVIII da Lei no 10.520/02 c.c. artigo 11, inciso XVII do Regulamento constante do Anexo I do Decreto no 3.555/00, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da equivocada habilitação do proponente **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no ITEM 65 do presente Edital, que versa acerca do fornecimento de **05 (cinco) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA**, uma vez que a mesma **CLARAMENTE OFERTOU EQUIPAMENTO EM DESACORDO COM O EDITAL**, conforme será demonstrado no presente. Onde temos também as licitantes, **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI; ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA; CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**, que estão em desacordo com o edital também.

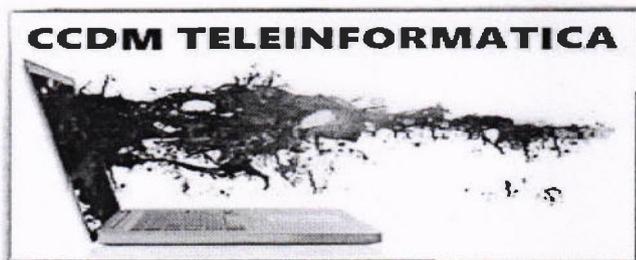
DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA PARA O ITEM 65:

Conforme excerto do Termo de Referência, a especificação para o **Item 65** do Edital é a seguinte:

“IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. Memória padrão: ddr de 512 mb, flash de 512 mb. Velocidade do processador 1200 mhz. Velocidade de impressão de até 38 ppm em a4. Carta até 40 ppm preto. Saída da primeira página: em até 6,3 segundos preto. Duplex print speed a4 até 31 ipm. Impressão preto fastres 1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi). Tipo de digitalização base plana, alimentador automático de documentos / sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis). Resolução da digitalização hardware: até 1200 x 1200 dpi e ótica: até 1200 x 1200 dpi. Formatos dos arquivos digitalizados em pdf, jpg, tiff. Tamanho da digitalização no alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm, máximo: 102 x 152 mm, mínimos: 216 x 297 mm (base plana). Velocidade de digitalização de até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) até 20 ppm/34 ipm (cores) Duplex: até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores). Resolução de cópia preto: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos), cor: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos). Dimensionamento da copiadora de 25 até 400%. Conectividade padrão com porta usb de alta velocidade 2.0, 1 x porta host usb traseiro, 1 x porta usb frontal. Rede gigabit ethernet lan 10/100/1000base-t. Conexão wi-fi 802.11b/g/n/2,4/5 ghz banda dupla integrada; autenticação via wep, wpa/wpa2, wpa enterprise; criptografia via aes ou tkip; wps; wi-fi direct; bluetooth low-energy. Ciclo de trabalho mensal até 80.000 páginas (a4). Tipos de suportes de impressão comportados papel (comum, ecoefficient, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, préperfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas. Tamanhos de mídia suportados bandeja 1: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); cartão postal japonês; cartão-postal japonês duplo invertido; envelope nº 10; envelope monarch; envelope b5; envelope c5; envelope dl; tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; meio carta; bandeja 2 e bandeja 3: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); tamanho personalizado; a5- r; 4 x 6 pol.; b6 (jis). Manuseamento de papel 1 x bandeja para 100 folhas, 2 x bandejas de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos (adf) para 50 folhas, bandeja de saída para 150 folhas, opções de frente e verso: automático (padrão), capacidade do alimentador automático de documentos: padrão (50 folhas), bandejas para papel standard: 2 com capacidades de entrada: até 350 folhas (bandeja 1: até 100 folhas; bandeja 2: até 250 folhas) padrão, até 10 envelopes, capacidades de saída: até 150 folhas padrão, até 10 envelopes. Painel de controle com tela de toque colorida de 2,7" (cgd). Fonte de alimentação interna de 127 volts;”

CCDM TELEINFORMATICA LTDA

Rua Brito Peixoto, 236 - Unidade 1803 - Vila Primavera - São Paulo/ SP, CEP 02735-030
Fone: (11) 99141-0086 - (13) 3329-6288 - Email: ccdmtelinformatica@gmail.com



Inicialmente, pertinente ressaltar que esta Signatária possui larga experiência de história, intensificando a comercialização de equipamentos de informática, fortalecendo as atividades no varejo eletrônico, sem deixar de contemplar o fortalecimento das relações com o mercado governamental e corporativo, primando pela excelência dos trabalhos prestados.

Insta salientar que, seguindo todos os ditames editalícios, a empresa **Carlos Cesar de Moraes Informatica – ME**, parceira Oficial do Fabricante **HP**, ofertou equipamento em linha de fabricação, mencionando o modelo oferecido, e, anexando os catálogos do mesmo, dando total transparência à Proposta e demonstrando o compromisso em atender as demandas do **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA – PR**, com produto que atende integralmente as necessidades deste duto órgão.

Todavia, como será demonstrado, houve equívoco na análise da propostas das licitantes **que se encontram a nossa frente**, uma vez que a mesma ofertou produto com características técnicas inferiores às necessidades do **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA – PR**, ferindo notadamente o Princípio da Isonomia, e, participando com evidente vantagem frente aos demais concorrentes, visto que não seguiu os parâmetros técnicos estabelecidos anteriormente, e, que deveriam ser seguidos por todos os licitantes.

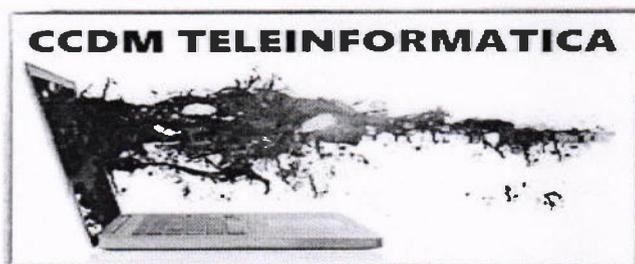
Destarte, é necessário impor, por parte da Administração Pública, o cumprimento às exigências editalícias, visando RESGUARDAR os princípios da Legalidade e da Isonomia.

Neste esteio, verifica-se que a Administração Pública deve julgar a proposta apresentada DE ACORDO COM AQUILO EXIGIDO EM SEU EDITAL, sendo que OS LIMITES DE SUBJETIVIDADE NÃO DEVEM SE SOBREPOR AO CRITÉRIO OBJETIVO DE JULGAMENTO.

Ou seja, quando o ato convocatório estabelece as **regras** necessárias para a seleção da proposta mais vantajosa, e, estas estão vinculadas à apresentação de produtos que atendam às especificações técnicas exigidas no termo de referência, não resta mais liberdade à autoridade administrativa para decidir de modo diverso àquele constante no Edital.

Nesse diapasão, em razão do flagrante descumprimento de várias exigências editalícias, por parte da empresa até então arrematante dos **item 65**, visto ter cotado equipamento que não atende ao exigido, cabe revogação de sua habilitação **conforme entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal (Súmula 473)**, onde determina que cabe à administração rever seus atos a qualquer momento:

Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.



DA PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O ITEM 65 onde a empresa OFERTOU o equipamento : Impressora pantum / p2509w (sistema) / Pantum BM5100FDW (Proposta Readequada):

No transcurso da etapa de lances, a empresa **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, apresenta proposta para o **item 65**, onde ofertou o equipamento Impressora pantum / p2509w (sistema) / Pantum BM5100FDW (Proposta Readequada), CONFORME detalhamento a seguir:

Estes equipamentos Impressora pantum / p2509w (sistema) / Pantum BM5100FDW (Proposta Readequada) a mesma apresenta 02 equipamento no certamente um em sistema e outro na proposta readequada, mas nenhum atende a TR solicitada em Edital o seguinte quesito:

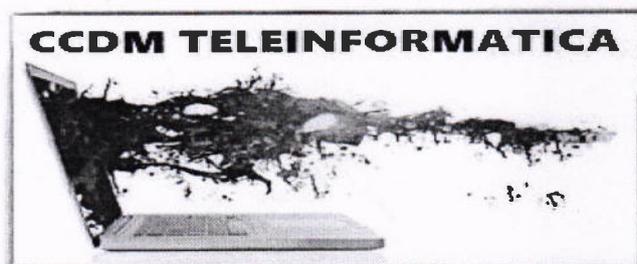
01 - **Saída da primeira página: em até 6,3 segundos preto** - O equipamento por este licitante não atende a esta solicitação, conforme consta claramente no catalogo e site do fabricante. Este equipamento tem saída da 1 pagina em 6,9 Segundos e não em 6,3 como pede o edital.

02 - **Manuseamento de papel 1 x bandeja para 100 folhas** - O equipamento não atende a esta solicitação, conforme consta claramente no catalogo e site do fabricante. Este equipamento so tem bandeja multiuso de 60 paginas e não de 100 paginas como pede o edital.

<https://www.pantum.com.br/product-center/1572184679721730049.html>

The screenshot shows the Pantum website interface. At the top, the Pantum logo is on the left, and navigation links for 'PRODUTOS', 'ITENS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS', 'SERVIÇO E SUPORTE', 'SOBRE NÓS', and 'CONTATE NOS' are on the right. Below the navigation is a search bar with a magnifying glass icon and the text 'WORLDWIDE'. The main content area displays product specifications for model BM5100ADW:

Model	Model:	BM5100ADW
Impressão	Velocidade de impressão	40 ppm (A4)/42 ppm (Carta)
	Tempo de saída da primeira impressão	≤6.9 s
	Volume mensal de páginas recomendado	750 a 4000 páginas
	Ciclo de Funcionamento Mensal	100000 páginas
	Idioma da impressora	PCL5e, PCL6, PS3
	Velocidade do processador	1.2 GHz



PANTUM

PRODUTOS | ITENS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS | SERVIÇO E SUPORTE | SOBRE NÓS | CONTATE-NOS | WORLDWIDE

Manuseio de Papel

Bandeja de entrada de papel	250 Páginas
Bandeja de entrada de papel opcional	PT-511H, 550 Páginas(Maximo:2)
Bandeja multiusos	60 Páginas
Capacidade máxima de entrada de papel	1410 Páginas
Bandeja de saída de papel	150 Páginas
Peso da mídia	Bandeja de entrada: 60-120g/m ² Bandeja multiuso: 60-200g/m ² Bandeja opcional: 60-120g/m ²

A4, A5, JIS B5, ISO B5, A6, Carta, Legal, Executivo, Folio, Ofício, Declaração, Cartão postal japonês.

Conforme print do catalogo do equipamento PANTUM, fica claro a inferioridade do equipamento:

02 - No transcurso da etapa de lances, a empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, apresentou o menor preço para o **item 65**, CONFORME detalhamento a seguir :

- ITEM 11 – A empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, apresenta em sua PROPOSTA nos Campos: Marca: Xerox B305 / Xerox B305; CONFORME detalhamento a seguir :

Este equipamento Xerox B305 / Xerox B305, não atende a TR solicitada em Edital os seguintes quesitos:

01 - **Velocidade do processador 1200 mhz** - O equipamento por este licitante não atende a esta solicitação, conforme consta claramente no catalogo e site do fabricante. Este equipamento tem processador de 1.00 MHZ.

02 - **Carta até 40 ppm preto** - O equipamento não atende a esta solicitação, conforme consta claramente no catalogo e site do fabricante. Este equipamento so tem 38 PPM de maxima.

<https://www.xerox.com/pt-cv/impressoras-multifuncoes/impressoras-multifuncionais/xerox-b305-multifunction-printer/specifications>

CCDM TELEINFORMATICA LTDA

Rua Brito Peixoto, 236 - Unidade 1803 - Vila Primavera - São Paulo/ SP, CEP 02735-030

Fone: (11) 99141-0086 - (13) 3329-6288 - Email: ccdmteleinformatica@gmail.com



xerox® Impressoras e consumíveis ▾ Soluções e serviços ▾ Suporte ao cliente ▾

IMPRESSÃO	CÓPIA	DIGITALIZAR	SUPORTES DE IMPRESSÃO	SEGURANÇA	TRANSFERÊNCIAS DE PDF
Saida frente e verso	Standard				
Volume de impressão mensal recomendado	Até 8,000 páginas				
Ciclo de trabalho	Até 80,000 imagens/mês [Ⓞ]				
Velocidade do processador	1.0 GHz				
Memória de Impressão (standard)	512 MB standard				
Conectividade	Ethernet 10/100 BaseTX, Hi Speed USB 2.0 (tipo A – pen), USB 2.0 de alta velocidade (tipo B), Wireless 802.11 b/g/n				
Resolução máxima de impressão	600 x 600 dpi, qualidade de imagem 2400				

xerox® Impressoras e consumíveis ▾ Soluções e serviços ▾ Suporte ao cliente ▾

Início > Produtos > Impressoras Multifunções / All in One > Impressora multifunções Xerox® B305

Impressora multifunções Xerox® B305

Especificações

[VER REVENDEDORES LOCAIS](#) [PEDIR MAIS INFORMAÇÕES](#)

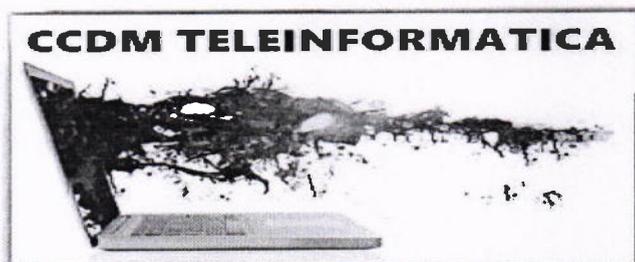


IMPRESSÃO CÓPIA DIGITALIZAR SUPORTES DE IMPRESSÃO SEGURANÇA TRANSFERÊNCIAS DE PDF

Impressão

Velocidade de Impressão **até 38 ppm**

Conforme print do catalogo do equipamento XEROX, fica claro a inferioridade do equipamento nos itens especificados e em muitos mais:



03 - No transcurso da etapa de lances, a empresa **T. I. TECNOLOGIA LTDA**, apresentou o menor preço para o **item 11**, CONFORME detalhamento a seguir :

- ITEM 11 – A empresa **T. I. TECNOLOGIA LTDA**, apresenta em sua PROPOSTA nos Campos: Marca: ELGIN - Modelo: PAMTUN ; CONFORME detalhamento a seguir :

Após análise da proposta da licitante **T. I. TECNOLOGIA LTDA** constatamos que a mesma não contemplou o modelo Ofertado: Ela não apresenta propostas contemplando o MODELO ofertado deixando o PROCESSO CLARO E CRISTALINO, para que atendesse as exigências editalícias. Fica muito claro que somente este licitante não cumpre a apresentação do Modelo Ofertado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PALMARES-PE		
Autor	Marca/Modelo	Valor
CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA - ME	HP / HP Laser Jet Pro 4003DW	2.400,00
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	BROTHER / HL-L5212DW	2.441,00
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	HP LASERJET PRO 4003DW / HP LASERJET PRO 4003DW	2.441,00
XPR3 SOLUCOES LTDA	HP / 4003DW	2.440,00
OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME	HP	2.441,00
AB INDUSTRIA E COMERCIO	HP / 4003DW	2.441,00
T. I. TECNOLOGIA LTDA	ELGIN/PANTUM / ELGIN/PANTUM	2.441,00
MAIS DISTRIBUICOES PB COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	BROTHER / 5102	2.441,00
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	BROTHER / HL L5102DW	2.441,00
LICITAINFO LTDA	HP / 4003	2.441,00
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	PANTUM / P3305DW	2.440,00
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	HP / 4003DW	2.441,00
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	HP	2.441,00

DA PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, PARA O ITEM 19 onde a empresa OFERTOU o equipamento : PANTUM M6550NW:

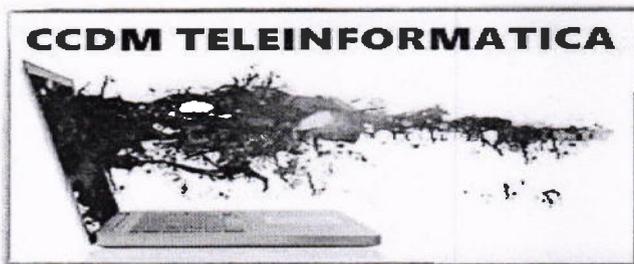
No transcurso da etapa de lances, a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, apresenta proposta para o **item 19**, onde ofertou o equipamento PANTUM M6550NW, CONFORME detalhamento a seguir:

Estes equipamentos PANTUM M6550NW não atende a TR solicitada em Edital o seguinte quesito:

01 - **velocidade de impressão 30 PPM** - O equipamento PANTUM M6550NW não atende a esta solicitação, conforme consta claramente no catalogo e site do fabricante. Este equipamento tem 23PPM por minuto.

02 - **(imprime, copia, digitaliza, fax)**; - O equipamento PANTUM M6550NW não atende a esta solicitação, conforme consta claramente no catalogo e site do fabricante. Este equipamento não tem FAX, e nem a opção de FAX.

<https://pantum.co.th/public/storage/media/Driver/M6550NW%20PANTUM.pdf>



Impressora Xerox® B230 e Multifuncionais Xerox® B225/B235

ESPECIFICAÇÕES DO DISPOSITIVO	XEROX® B230	XEROX® B225	XEROX® B235
Velocidade*	Até 36 ppm em P/B Carta/34 ppm em P/B A4		
Ciclo de operação*	Até 30.000 páginas/mês		
Processador	Dual Core de 1 GHz		
Memória	256 MB	512 MB	512 MB
Conectividade	USB 2.0 de alta velocidade (Tipo B), Ethernet 10/100 Base-TX, Conexão sem fio 802.11 b/g/n		
Resolução de cópia e impressão	Impressão: 600 x 600 dpi, Qualidade de imagem 2400	Cópia: Até 600 x 600 dpi Impressão: 600 x 600 dpi, Qualidade de imagem 2400	Cópia: Até 600 x 600 dpi Impressão: 600 x 600 dpi, Qualidade de imagem 2400
Pesos e dimensões (A x L x P)	9,1 x 14,0 x 13,1 pol./15 lb 232 x 355 x 333 mm/6,8 kg	13,9 x 16,4 x 14,2 pol./22 lb 352 x 415 x 360 mm/10,0 kg	13,9 x 16,4 x 14,2 pol./22 lb 352 x 415 x 360 mm/10,0 kg
Tempo de saída da primeira cópia	N/D	Até 6,8 segundos	Até 9,3 segundos
Tempo de saída da primeira impressão	Até 6,8 segundos	Até 6,4 segundos	Até 6,2 segundos
Linguagens de descrição de página	Emulação PostScript® 3, Emulação PCL® 5/PCL 6		
Recursos de impressão	Interface do usuário de um toque, tipos de trabalho normal, seguro, salvo e conjunto de amostras, frente e verso, orientação, ordenação, ID do trabalho de impressão nas margens, modo de rosário, várias páginas em 1, layout de livreto, marca d'água, status da bandeja e do tóner, rotação da imagem de 180 graus, configurações salvas, configurações Easy to Simpat		
Impressão móvel	Apple AirPrint™, Mopria™ Print Service, Chromebook, Wi-Fi Direct®		
Digitalização		Digitalização colorida e preto e branco até 1200 x 1200 dpi/B, 600 x 600 dpi colorido Scanner de mesa com AAO Velocidade de digitalização: A4/Carta: Preto e branco: 23/25 ppm; Cores: 7/8 ppm Capacidade de entrada de papel no AAO até: 50 páginas de papel bond de 75 g/m² Tamanho do documento: Carta/folha A6-A4 (105 x 148 mm a 216 x 356 mm) Digitalizar para e-mail, FTP, rede ou computador conectado por USB, pasta de rede do Windows Formatos de arquivos de digitalização: PDF (regular, seguro), PDF/A de arquivamento), TIFF, JPEG Compactações da digitalização: PDF 1/8/24 bits ZLIB (Flate), TIFF 1/8/24 bits Packbits, LZW, JPEG, JPG 8/24 bits	

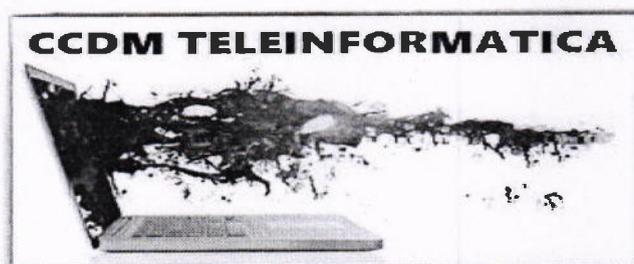
No transcurso da etapa de lances, as empresas **ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA**, apresentaram o menor preço para o **item 65**, CONFORME detalhamento a seguir :

- ITEM 65 – As empresas **ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA**, apresentaram em suas PROPOSTAS nos Campos: Marca: **EPSON** - Modelo: **M3170** ; CONFORME detalhamento a seguir :

Este equipamento **EPSON** - Modelo: **M3170**, não atende a TR solicitada em Edital os seguintes quesitos:

01 - **IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA** - O equipamento **EPSON** não atende a esta solicitação, conforme consta claramente no catalogo e site do fabricante. Este equipamento é de outra tecnologia, o mesmo é de **JATO DE TINTA** e não **LASER**.

<https://epson.com.br/Para-empresas/Impressoras/Impressoras-a-Jato-de-Tinta/Impressora-Multifuncional-Monocrom%C3%A1tica-EcoTank-M3170/p/C11CG92302>



EPSON Impressoras Tintas Projetores Scanners Pontos de Venda Robôs Soluções Suporte

Para empresas / Impressoras / Impressoras a Jato de Tinta / Multifuncional EcoTank M3170

Impressora Multifuncional Monocromática EcoTank M3170

Economize até 90% em comparação com laser¹, com garrafas de reposição

A impressora multifuncional monocromática EcoTank M3170 utiliza a tecnologia PrecisionCore. É ideal para empresários que buscam o máximo de desempenho e produtividade no escritório. Oferece impressão livre de cartuchos, com lanques de tinta fáceis de abastecer. As duas garrafas de tinta inclusas na caixa permitem que você imprima até 11.000² páginas em preto.

Além disso, a EcoTank M3170 alcança velocidades de até 39 páginas por minuto³, conta com alimentador automático de documentos, impressão automática frente e verso, ethernet para grupos de trabalho, fax, e conectividade wireless para impressão via dispositivos móveis⁴.

- 4-em-1 com ADF, Wireless & Ethernet: Imprime / Copia / Digitaliza / Envia Fax
- Tinta: 2 garrafas de tinta preta
- Velocidade de Impressão ISO: Preto: 20 ppm ISO³

Conforme print do catalogo do equipamento EPSON, fica claro a inferioridade do equipamento:

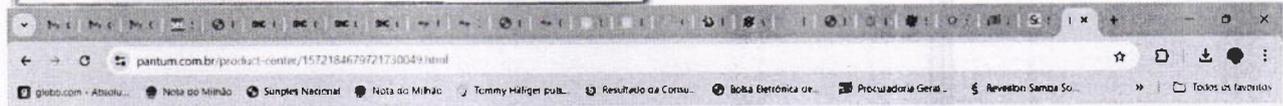
No transcurso da etapa de lances, a empresa **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**, apresenta proposta para o **item 65**, onde ofertou o equipamento Impressora Pantum BM5100FDW, CONFORME detalhamento a seguir:

Estes equipamentos Pantum BM5100FDW - esse equipamento não atende a TR solicitada em Edital o seguinte quesito:

01 - **Saída da primeira página: em até 6,3 segundos preto** - O equipamento por este licitante não atende a esta solicitação, conforme consta claramente no catalogo e site do fabricante. Este equipamento tem saída da 1 pagina em 6,9 Segundos e não em 6,3 como pede o edital.

02 - **Manuseamento de papel 1 x bandeja para 100 folhas** - O equipamento não atende a esta solicitação, conforme consta claramente no catalogo e site do fabricante. Este equipamento so tem bandeja multiuso de 60 paginas e não de 100 paginas como pede o edital.

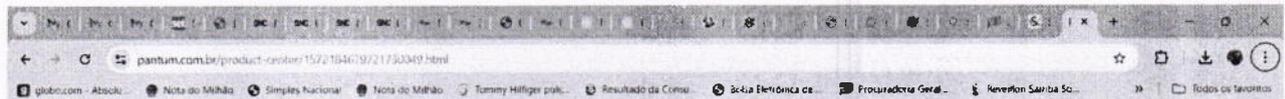
<https://www.pantum.com.br/product-center/1572184679721730049.html>



PANTUM

[PRODUTOS](#) [ITENS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS](#) [SERVIÇO E SUPORTE](#) [SOBRE NÓS](#) [CONTATE-NOS](#) [WORLDWIDE](#)

Model	Model:	BMS100ADW
Impressão	Velocidade de impressão	40 ppm (A4)/42 ppm (Carta)
	Tempo de saída da primeira impressão	56.9 s
	Volume mensal de páginas recomendado	750 a 4000 páginas
	Ciclo de Funcionamento Mensal	100000 páginas
	Idioma da impressora	PCL5e, PCL6, PS3
	Velocidade do processador	1.2 GHz



PANTUM

[PRODUTOS](#) [ITENS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS](#) [SERVIÇO E SUPORTE](#) [SOBRE NÓS](#) [CONTATE-NOS](#) [WORLDWIDE](#)

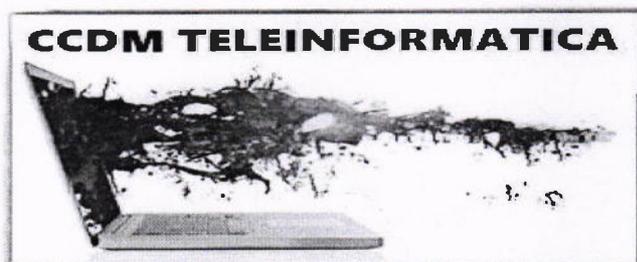
Manuseio de Papel	Bandeja de entrada de papel	250 Páginas
	Bandeja de entrada de papel opcional	PT-511H, 550 Páginas(Maximo:2)
	Bandeja multiusos	60 Páginas
	Capacidade máxima de entrada de papel	1410 Páginas
	Bandeja de saída de papel	150 Páginas
	Peso da mídia	Bandeja de entrada: 60-120g/m ² Bandeja multiuso: 60-200g/m ² Bandeja opcional: 60-120g/m ²

A4, A5, JIS B5, ISO B5, A6, Carta, Legal, Executivo, Fólio, Ofício, Declaração, Cartão postal japonês.

Conforme print do catalogo do equipamento PANTUM, fica claro a inferioridade do equipamento:

VEJA QUE OS CATALOGOS SÃO CLAROS.

CCDM TELEINFORMATICA LTDA
Rua Brito Peixoto, 236 - Unidade 1803 - Vila Primavera - São Paulo/ SP, CEP 02735-030
Fone: (11) 99141-0086 - (13) 3329-6288 - Email: ccdmteleinformatica@gmail.com



Nesse contexto a proponente relacionada acima deve ser inabilitado dos Item 65 do presente certame, uma vez que obteve vantagem indevida frente aos demais competidores, ferindo o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, e principalmente ao Princípio da Isonomia, em razão de ter cotado produto com características inferiores ao estabelecido no certame ao qual TODOS estão vinculados. Detalhamento acima, que esclarece muito bem com dados fatos e link do devido fabricante e catalogo anexo.

Finalmente cabe **destacar** que o edital é a lei interna do certame, e, vincula as partes envolvidas. Ou seja, foi exigido que o proponente elaborasse proposta para **05 (cinco) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA**, dentre outras características; não existe nenhuma possibilidade de se aceitar qualquer proposta diferente (inferior) dessa realidade. Senão vejamos os ensinamentos de DIOGENES GASPARINI:

“(...)estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento” (GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487).

DOS REQUERIMENTOS:

Em face a todo o exposto, requer-se:

- Seja conhecido o presente recurso administrativo, **Desclassificando as empresas relacionadas nesse recurso, no item 65, CLARO DESATENDIMENTO** ao exigido no Edital;
- sejam convocadas quantas empresas forem necessárias para o fornecimento do item em referência, até que seja analisada uma proposta que realmente atenda a TODAS exigências editalícias;
- De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;
- seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria.

Nestes Termos.

Pede-se Deferimento.

São Paulo, 08 de Outubro de 2024

CARLOS CESAR DE MORAES:16593930865
 Assinado de forma digital por
 CARLOS CESAR DE MORAES:16593930865
 Dados: 2024.10.08 19:21:16
 -03'00'

CCDM TELEINFORMATICA
 Carlos Cesar de Moraes
 RG: 18.965.989.0 - SSP/SP
 CPF: 165.939.308-65
 Sócio Administrador





Excelentíssimo Senhor Pregoeiro /Agente de contratação e demais membros
da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 035/2024 Processo Administrativo nº: 54/2024

A empresa **Alves Comercial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.108.628/0001-06, sediada à Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo nº 444, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque - Campo Mourão – PR, regularmente representada por quem de direito, vem perante Vossa Excelência, a fim de interpor:

RECURSO ADMINSITRATIVO

Contra a habilitação das empresas **HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ: **51.628.503/0001-47**, e a empresa **ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: **55.802.991/0001-18**, pelas razões que serão apresentadas em peça recursal; No dia 04 de outubro de 2024, pelo portal BLL, ocorreu a sessão do Pregão Eletrônico promovido pelo órgão supramencionado, representado pelo senhor pregoeiro /agente de contratação e demais membros da Comissão de licitação para o processo licitatório. Dando início com alguns avisos, fase de lances e, após todas as etapas, iniciou-se a fase de intenção de recurso, nos motivando a registrar em ata, nossa intenção de interpor. Então, enviamos o recurso com o devido respeito e acatamento, vista que não nos conformamos com a decisão da Comissão de Licitação em habilitar para o item 2 (APARELHO DE GPS), a empresas **HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA**. Portanto, iremos elencar o(s) motivo(s) do pedido de **DECLASSIFICAÇÃO** para empresas.

DA TEMPESTIVIDADE

Tem-se por tempestivo o presente recurso, uma vez que restou fixada o prazo de 3 (três) dias úteis para a sua interposição, conforme, estabelecido na ata de realização do pregão em apreço, *expressis verbis*:

"1.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata".

DOS FATOS

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o Pregão Eletrônico em epígrafe, a recorrente veio dele participar, com as mais estritas observâncias das normas editalícias,

ALVES COMERCIAL LTDA.
CNPJ. 46.108.628/0001-06
RUA VER. GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO, 444
CAMPO MOURAO-PR
44-9991-1278



cumprindo o que se pede no teor do edital, em especial o seu **termo de referência**. Seguindo tais exigências, nossa empresa (através de seu representante legal), realizou o envio de sua carta proposta, concomitantemente com todos os documentos solicitados.

Após ser finalizada a fase de lances, o representante da empresa (ALVES COMERCIAL LTDA), passou para a análise da documentação e proposta, constatando que os produtos ofertados pelas licitantes concorrente, não atendem as exigências do edital.

Na sessão de abertura das propostas, as empresas apresentaram cotação para o item 02, em desconformidade e com falta de informações com as especificações técnicas contidas no ato convocatório.

Sabe-se que um edital possui informações significativamente relevantes para o andamento do processo licitatório, sendo este documento, um determinador legal para o bom andamento do certame. Logo, vejamos o que descreve o edital quanto ao item em comento:

APARELHO DE GPS Memória interna: mínimo de 4 GB podendo ser expandida com um cartão micro SD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altimetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.

- Especificações extraídas do edital item 02.

Observa-se que, o termo de referência do referido edital solicita que as empresas licitantes apresentem em sua proposta, para o item 02 (APARELHO DE GPS), e que deveriam possuir **Altimetro Barométrico**.

Apesar de nos anexos-proposta apresentados pela licitante, constar que os

GPS ofereceriam as características requisitadas, os equipamentos ofertados não possuem tais características.

DOS PRODUTOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. e a empresa ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA:



X-TECH COMERCIO E SERVIÇOS
ALVES COMERCIAL LTDA.

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 2.020,00

Descrição: APARELHO DE GPS Memória interna: mínimo de 4 GB podendo ser expandida com um cartão micro SD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altimetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	GARMIN / ETRX211	2.020,00
PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Garmin / Etrex22X	2.020,00
M S DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Garmin / eTrex 32X 010-02257-03	2.019,00
HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Garmin / Etrex 22X 2.2 / Garmin / Etrex 22X 2.2	2.020,00

• Dados extraídos da proposta

Para o item 02, as recorridas ofertaram o **GPS GARMIN ETREX 22X** na proposta inicial.

Como podemos observar na ficha técnica anexada a essa peça recursal, o modelo ofertado não possui o **Altimetro Barométrico**.

Abaixo tem um comparativo do Garmin eTrex 22x vs eTrex 32x

eTrex 22x

GARMIN. ESPORTE & FITNESS OUTDOOR & RECREAÇÃO AUTOMOTIVO ACESSÓRIOS AVIÃO OUTLET

Home > Outdoor e Recreação > Etrex > GPS Portátil Garmin eTrex 22x GPS GLONASS com Mapa Topográfica América do Sul 8GB Memória Interna

Garmin eTrex 22x

GPS Portátil Garmin eTrex 22x GPS GLONASS com Mapa TopActive América do Sul 8GB Memória interna

RU 0100225-03

R\$ 2.649,00
ou 10x de R\$ 264,90

Escolha

No Solar

ADICIONAR AO CARRINHO

CALCULAR FRETE

Não sei meu CEP

ALVES COMERCIAL LTDA.
CNPJ. 46.108.628/0001-06
RUA VER. GEREMIAS CILIAÇÃO DE ARAUJO, 444
CAMPO MOURAO-PR
44-9991-1278

Sensores

RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE	✓
GPS	✓
GLONASS	✓
BÚSSOLA GPS (EM MOVIMENTO)	✓

<https://www.garminstore.com.br/gps-portatil-garmin-etrex22x-gps-glonass-mapa-topoactive-america-sul/p?skuld=63>

eTrex 32x

Home > Outdoor e Recreação > Etrex > GPS Portatil Garmin eTrex 32x GPS/GLONASS com Mapa TopoActive America do Sul, 8GB Memória Interna, Bússola de 3 Eixos, Altimetro e Barômetro



Garmin eTrex 32x

GPS Portatil Garmin eTrex 32x GPS/GLONASS com Mapa TopoActive America do Sul, 8GB Memória Interna, Bússola de 3 Eixos, Altimetro e Barômetro

PN: 010-02257-03

REG: 099.00

R\$ 2.469,00

ou 10x de R\$ 246,90

Edição

No Solar

ADICIONAR AO CARRINHO

Sensores

RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE	✓
GPS	✓
GLONASS	✓
ALTÍMETRO BAROMÉTRICO	✓
BÚSSOLA	Sim (3 eixos com compensação de inclinação)
BÚSSOLA GPS (EM MOVIMENTO)	✓

<https://www.garminstore.com.br/gps-portatil-garmin-etrex32x-gps-glonass-mapa-topoactive-america-sul-bussola-3-eixos-altimetro-barometro/p?skuld=64>



X-TECH COMERCIO E SERVIÇOS
ALVES COMERCIAL LTDA.

Desta forma, pode-se trazer ao processo a oferta e aquisição de produto de baixa qualidade, que não atende aos critérios de qualidade desejados pelo órgão. Neste sentido, sugerimos que somente sejam aceitos o eTrex 32X comprovado pelo fabricante.

Ao considerar a importância das características requisitadas, é evidente que a conformidade com as especificações do edital não é apenas uma questão de formalidade, mas um critério essencial para garantir a qualidade do produto.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante dessas considerações, as empresas provisoriamente vencedoras devem ser desclassificadas, pois a proposta não atende às especificações técnicas exigidas, o que compromete tanto a funcionalidade quanto a segurança dos equipamentos a serem adquiridos.

Manter essa proposta vencedora colocaria em risco a eficiência e a segurança das operações que dependem desses equipamentos, além de representar uma quebra de conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Nobres senhores, sem mais dilação, e cientes de que as documentações aqui apresentadas são suficientes para fins de julgamento da causa, nos abtemos de mais citações, deixando para que, após a devida análise pela autoridade competente, as informações possam ser ratificadas.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A lei 14.133/21 determina, como princípio, a vinculação ao instrumento convocatório:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr sobre a elaboração do edital e seus requisitos:

A Administração é a responsável pela elaboração do edital e, por via de consequência, por prescrever as regras nele contidas. Aliás, a maior parte das regras definidas no edital é decorrente de competências discricionárias outorgadas aos agentes administrativos. A definição do objeto, com todas as suas especificidades, inclusive com as regras sobre sua execução, depende essencialmente do juízo de conveniência da Administração Pública.



Niebuhr, no entanto, afirma categoricamente que o instrumento convocatório faz a regra entre as partes, ou seja, a administração pública está vinculada aos seus preceitos e regras também:

Diante dessa perspectiva, por princípio, uma vez publicado o edital, a Administração e os licitantes estão vinculados a ele, não podem se apartar ou se divorciar dos seus termos. A discricionariedade existente no momento da produção do edital se dissipa e dá lugar à vinculação.

Licitação Pública e Contrato Administrativo (p. 94). Ed.: Fórum. 5ª Edição.

A norma é das mais importante do repositório específico do instituto em tela, significando que o que está disposto no edital deve ser rigorosamente observado.

No caso em tela, não só pelo fato de desatender as especificações técnicas, mas também em razão do prejuízo que a Administração terá de suportar, deve ser afastada a classificação desse item na proposta da empresa ora agredida, sob pena de viciar o certame, tornando-o ilegal. O próprio Superior Tribunal de Justiça determina a impreterível observância aos princípios no processo licitatório, dentre eles a vinculação ao instrumento convocatório:

22. Na mesma linha são a considerações expendidas pelo Conselheiro Inácio Magalhães Filho, na Decisão ora impugnada (fls. 839-841, e-STJ): "Ocorre que, a meu ver, o comportamento adotado pelo SLU fere gravemente vários outros princípios constitucionais mencionados na Lei Geral de Licitações, que devem ser observados quando do processamento e julgamento da licitação, a saber: da isonomia; da legalidade; da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 63.878 - DF (2020/0160902-9)

RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN- RMS 63878

DOS PEDIDOS

Diante das razões apresentadas, o equipamento ofertado pelas recorrida (**HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** e **ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA**), não possuem Altímetro Barométrico, lastreada nas razões recursais, após nossos argumentos claros de que as licitantes supracitadas, **NÃO** atenderam aos critérios exigidos em edital, solicitamos as **DECLASSIFICAÇÕES das empresas mencionadas.**

Nestes Termos, P. Deferimento.



X-TECH COMERCIO E SERVICOS
ALVES COMERCIAL LTDA

Campo Mourão, 09 de outubro de 2024.

**RITA DE CASSIA
PICARELLI
ALVES:05007927805**

Assinado de forma digital por
RITA DE CASSIA PICARELLI
ALVES:05007927805
Dados: 2024.10.09 19:37:18
-03'00'

RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES
Sócia Administradora
RG nº 14.833.097 - SSP-SP
CPF nº 050.079.278-05



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/10/2024.

De: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Departamento de Tecnologia da Informação

Assunto: Recursos Pregão Eletrônico nº 35/2024

Prezado Senhor,

Solicito parecer técnico quanto aos recursos interpostos pelas empresas abaixo relacionadas:

1. Empresa: ALVES COMERCIAL LTDA

CNPJ:46.108.628/0001-06

Recurso referente ao lote 2: Aparelho de GPS

Especificações técnicas constantes no edital:

APARELHO DE GPS Memória interna: mínimo de 4 GB podendo ser expandida com um cartão micro SD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.

2. Empresa: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA – ME

CNPJ:33.011.597/0001-29

Recurso referente ao lote 65: Impressora Laser Multifuncional Monocromática

Especificações técnicas constantes no edital:

IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA. Memória padrão: ddr de 512 mb, flash de 512 mb. Velocidade do processador 1200 mhz. Velocidade de impressão de até 38 ppm em a4. Carta até 40 ppm preto. Saída da primeira página: em até 6,3 segundos preto. Duplex print speed a4 até 31 ipm. Impressão preto fastres 1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi). Tipo de digitalização base plana, alimentador automático de documentos / sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis). Resolução da digitalização hardware: até 1200 x 1200 dpi e ótica: até 1200 x 1200 dpi. Formatos dos arquivos digitalizados em pdf, jpg, tiff.



Tamanho da digitalização no alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm, máximo: 102 x 152 mm, mínimos: 216 x 297 mm (base plana). Velocidade de digitalização de até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) até 20 ppm/34 ipm (cores) Duplex: até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores). Resolução de cópia preto: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos), cor: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos). Dimensionamento da copiadora de 25 até 400%. Conectividade padrão com porta usb de alta velocidade 2.0, 1 x porta host usb traseiro, 1 x porta usb frontal. Rede gigabit ethernet lan 10/100/1000base-t. Conexão wi-fi 802.11b/g/n/2,4/5 ghz banda dupla integrada; autenticação via wep, wpa/wpa2, wpa enterprise; criptografia via aes ou tkip; wps; wi-fi direct; bluetooth low-energy. Ciclo de trabalho mensal até 80.000 páginas (a4). Tipos de suportes de impressão comportados papel (comum, ecoefficient, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas. Tamanhos de mídia suportados bandeja 1: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); cartão postal japonês; cartão-postal japonês duplo invertido; envelope nº 10; envelope monarch; envelope b5; envelope c5; envelope dl; tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; meio carta; bandeja 2 e bandeja 3: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); tamanho personalizado; a5-r; 4 x 6 pol.; b6 (jis). Manuseamento de papel 1 x bandeja para 100 folhas, 2 x bandejas de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos (adf) para 50 folhas, bandeja de saída para 150 folhas, opções de frente e verso: automático (padrão), capacidade do alimentador automático de documentos: padrão (50 folhas), bandejas para papel standard: 2 com capacidades de entrada: até 350 folhas (bandeja 1: até 100 folhas; bandeja 2: até 250 folhas) padrão, até 10 envelopes, capacidades de saída: até 150 folhas padrão, até 10 envelopes. Painel de controle com tela de toque colorida de 2,7" (cgd). Fonte de alimentação interna de 127 volts

Solicitamos o parecer técnico para analisar a viabilidade e conformidade dos recursos mencionados.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitação



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Técnico de Informática

Para: Pregoeira

Nova Santa Bárbara, 15/10/2024.

Prezada Senhora,

Em atenção aos recursos apresentados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 35/2024, especificamente relativos aos lotes 2 e 65, segue a análise técnica:

Lote 2

- **Marca ofertada: GPS Garmin eTrex 22x:** Após análise, verifico que o GPS Garmin eTrex 22x **não possui Altimetro Barométrico**, conforme exigido no edital convocatório, e, portanto, **não atende** às especificações. Em contrapartida, a marca **Garmin eTrex 32x** cumpre o requisito exigido.

Lote 65

- **Marca ofertada: Pantum P2509W / Pantum BM5100FDW:** O equipamento ofertado possui tempo de saída da primeira página em **6,9 segundos**, enquanto o edital exige **6,3 segundos**. Além disso, o equipamento possui uma bandeja multiuso com capacidade de **60 páginas**, inferior às **100 páginas** exigidas pelo edital, o que torna a proposta **incompatível** com as especificações técnicas requeridas.
- **Marca ofertada: Xerox B305:** Conforme informações do catálogo e do site do fabricante, o modelo Xerox B305 possui um processador de **1.00 MHz**, enquanto o edital exige **1200 MHz**. Além disso, a velocidade máxima de impressão é de **38 páginas por minuto (ppm)**, abaixo das **40 ppm** exigidas no edital. Portanto, essa marca também **não atende** às especificações do edital.
- **Marca ofertada: EPSON M3170:** O modelo EPSON M3170 utiliza tecnologia **jato de tinta**, enquanto o edital exige equipamentos com tecnologia **laser**. Por esse motivo, o equipamento **não está em conformidade** com o edital convocatório.



- **Marca ofertada: Pantum BM5100FDW** (reiterado): Como já mencionado, o equipamento Pantum BM5100FDW apresenta tempo de saída da primeira página em **6,9 segundos** (não atendendo ao tempo de **6,3 segundos** exigido) e possui uma bandeja multiuso de **60 páginas**, inferior às **100 páginas** exigidas no edital, o que o torna **incompatível** com as especificações estabelecidas.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Luciano Alberto Armelin Corso

Técnico de Informática

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGOEIRA****Ref.: Pregão Eletrônico nº 35/2024**

Trata-se de recurso interposto pela empresa **CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.011.597/0001-29, no âmbito do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral, destinados às Secretarias Municipais.

DAS RAZÕES DO RECURSO

A recorrente alega que os produtos ofertados pelas empresas **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, **ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA** e **CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA**, no lote 65, incluindo os modelos **Pantum P2509W / Pantum BM5100FDW**, **Xerox B305**, **EPSON M3170** e **Pantum BM5100FDW**, não atendem ao exigido no edital convocatório, conforme descrito a seguir:

- **Pantum P2509W / Pantum BM5100FDW**: O equipamento ofertado possui tempo de saída da primeira página em 6,9 segundos, enquanto o edital exige 6,3 segundos. Além disso, o equipamento possui uma bandeja multiuso com capacidade de 60 páginas, inferior às 100 páginas exigidas pelo edital.
- **Xerox B305**: Conforme informações do catálogo e do site do fabricante, o modelo Xerox B305 possui um processador de 1.00 MHz, enquanto o edital exige 1200 MHz. Além disso, a velocidade máxima de impressão é de 38 páginas por minuto (ppm), abaixo das 40 ppm exigidas no edital.
- **EPSON M3170**: O modelo utiliza tecnologia jato de tinta, enquanto o edital exige equipamentos com tecnologia laser.
- **Pantum BM5100FDW**: Reiterando os problemas já mencionados, o equipamento apresenta tempo de saída da primeira página em 6,9 segundos e possui uma bandeja multiuso de 60 páginas, incompatível com as 100 páginas exigidas no edital.



A recorrente ainda menciona as empresas **T. I. TECNOLOGIA LTDA** e **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, que sequer foram classificadas no certame, e a empresa **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, que foi inabilitada. Portanto, essas empresas não são objeto de análise neste recurso.

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUV DISTRIBUIDORA DE	597	45.298.461/0001-20	2.600,00	2.040,00		Sim
2 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	927	46.318.775/0001-00	2.631,70	2.236,70	9,64	Sim

Gerado em: 15/10/2024 11:30:08

43 de 76

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

3 ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA	237	55.802.991/0001-18	2.632,00	2.566,00	14,72	Sim
4 CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	078	49.673.898/0001-58	2.630,00	2.599,81	1,32	Sim
5 CARLOS CESAR DE MORAES	645	33.011.597/0001-29	2.630,00	2.630,00	1,16	Sim
6 CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	540	41.948.354/0001-40	2.632,00	2.632,00	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	765	18.861.730/0001-42	2.600,00	2.000,00		Sim

DA TEMPESTIVIDADE

O recurso apresentado é **tempestivo**, pois cumpre os prazos e requisitos estabelecidos no edital.

DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA

Após transcorrido o prazo legal de 03 (três) dias úteis para a apresentação de contrarrazões, nenhuma licitante manifestou-se contrariamente ao recurso.

DA ANÁLISE

O presente recurso foi encaminhado ao Departamento de Tecnologia da Informação para análise técnica. O departamento concluiu que os modelos ofertados pelas empresas **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, **JOSIANE DO**



ROCIO MICHALOSKI, ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA e CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA não atendem às especificações técnicas exigidas no edital, conforme descrito nas razões do recurso.

DA DECISÃO

Diante do exposto, **julgo procedente** o recurso apresentado pela empresa **CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.011.597/0001-29, e reconsidero a habilitação da empresa **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, bem como **desclassifico** as propostas das empresas **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA e CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA**, no lote 65, referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2024.

Nova Santa Bárbara, 15 de outubro de 2024.



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 123/2023

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGOEIRA****Ref. Pregão Eletrônico nº 35/2024.**

Trata-se de recurso interposto pela empresa **ALVES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.628/0001-06, no âmbito do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral, destinados às Secretarias Municipais.

DAS RAZÕES DO RECURSO

A recorrente alega que os produtos ofertados pelas empresas **HOBBY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e **ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA** não possuem **Altímetro Barométrico**, conforme exigido no edital. Para sustentar o argumento, a recorrente anexou a ficha técnica da marca ofertada **GPS Garmin eTrex 22x**, no intuito de demonstrar que o referido modelo não atende às especificações técnicas exigidas.

Diante disso, a recorrente solicita a desclassificação das referidas empresas, por entender que suas propostas comprometem a funcionalidade e a segurança dos equipamentos a serem adquiridos.

DA TEMPESTIVIDADE

O recurso apresentado é **tempestivo**, pois cumpre os prazos e requisitos estabelecidos no edital.

DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA

Após transcorrido o prazo legal de 03 (três) dias úteis para a apresentação de contrarrazões, nenhuma licitante manifestou-se contrariamente ao recurso.

DA ANÁLISE

Em razão de ser um questionamento de natureza técnica, o presente recurso foi encaminhado ao Departamento de Tecnologia da Informação. Após análise técnica, o departamento verificou que o **GPS Garmin eTrex 22x** não possui **Altímetro Barométrico**, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3333

exigido no edital, e, portanto, **não atende** às especificações. Entretanto, o modelo **Garmin eTrex 32x** cumpre o requisito exigido.

DA DECISÃO

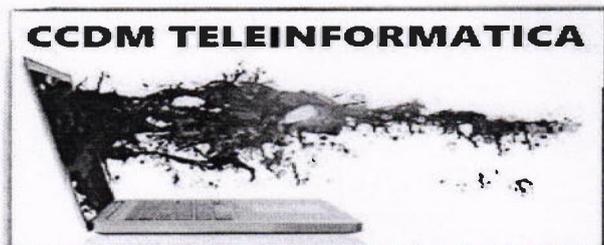
Diante do exposto, **julgo procedente** o recurso interposto pela empresa **ALVES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.628/0001-06. Reconsidero a habilitação da empresa **HOBBY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e decido pela **desclassificação** da proposta da empresa **ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA** no lote 2, referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2024.

Nova Santa Bárbara, 15 de outubro de 2024.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 123/2023



PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

OBJETO: " Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais permanentes diversos e equipamentos em geral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais."

Prezados Senhores:

Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supracitada e de seus anexos e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos entregar, sob nossa integral responsabilidade, nas condições e prazos constantes do Edital, conforme abaixo descrito:

DADOS DA EMPRESA PARA FATURAMENTO E EMISSÃO DO CONTRATO E EMPENHOS:

Razão Social	CCDM TELEINFORMATICA LTDA
Nome Fantasia	CCDM TELEINFORMATICA
CNPJ	33.011.597/0001-29
Inscrição Estadual	130.680.809.117
Inscrição Municipal	6.214.169-4
Endereço	Rua Brito Peixoto, 236 - Unidade 1803 - Vila Primavera - São Paulo/ SP, CEP 02735-030
Cidade/UF	São Paulo/SP
OPTANTE PELO SIMPLES?	SIM (X) NÃO ()

DADOS PARA CONTATO COMERCIAL:

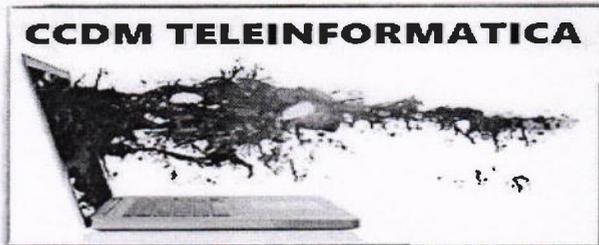
Telefone/Fax	(11) 99141-0086 - (13) 3329-6288
E-mail	ccdmtelinformatica@gmail.com

DADOS DO REPRESENTATE LEGAL:

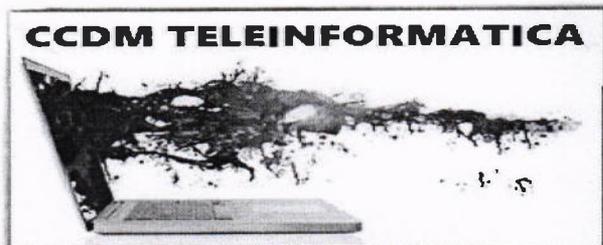
Nome do Repres. Legal	Carlos Cesar de Moraes - Data Nascimento: 26/04/1976
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileiro
Cargo	Sócio - Proprietário
Identidade	18.965.989-0-SSP/SP
CPF	165.939.308-65
Domiciliado	Rua Carlos Gomes, 47 - Apto 21 - Praia Grande - SP - CEP 11704-190

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	Banco do Brasil - 001
Agência	4305-2
Conta Corrente	114005-1

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

Validade da Proposta:	- Conforme o edital, ou seja: 90 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais.
Prazo de Entrega:	Conforme o edital.
Local de Entrega:	- Conforme o edital.
Garantia e Validade Dos Produtos:	- Conforme o edital.
Assistência Técnica	- Declaramos que durante o período da garantia dos equipamentos ofertados, os serviços de assistência técnica, de responsabilidade da empresa Carlos Cesar de Moraes Informatica, e será prestada pela Rede de Assistência Autorizada da HP do Brasil, obedecendo todos os prazos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Procedência dos Equipamentos:	- Todos os equipamentos ofertados pela CCDM TELEINFORMATICA, para esta Licitação, são de procedência Nacional (Adquiridos no mercado Interno Nacional).
Prazo de Pagamento:	- Conforme o edital.
Observações:	<ul style="list-style-type: none"> - Declaramos que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos; - Declaramos total concordância com os termos deste edital e seus anexos. - Demais condições, conforme o estabelecido no edital e seus anexos. - Declaramos que OS MATERIAIS OBECECEM AS NORMAS VIGENTES e que nos submetemos a todas as demais cláusulas e condições do anexo do edital de licitação, integrante desta proposta. - Declaramos que só comercializamos produtos ORIGINAIS. - Declara o proponente que os equipamentos ofertados na presente cotação gozam de garantia e validade conforme edital. - Declaramos que adquirimos produtos de revenda autorizada dos produtos da HP, AOC, PHILIPS e EPSON. - Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital. - Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade PREGÃO acima numerado, incluindo os seus Anexos;



DESCRIÇÃO ITEM / LOTE

ITEM	MATERIAL	Unidade	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL D ITEM
01	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA. Memória padrão: ddr de 512 mb, flash de 512 mb. Velocidade do processador 1200 mhz. Velocidade de impressão de até 38 ppm em a4. Carta até 40 ppm preto. Saída da primeira página: em até 6,3 segundos preto. Duplex print speed a4 até 31 ipm. Impressão preto fastres 1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi). Tipo de digitalização base plana, alimentador automático de documentos / sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis). Resolução da digitalização hardware: até 1200 x 1200 dpi e ótica: até 1200 x 1200 dpi. Formatos dos arquivos digitalizados em pdf, jpg, tiff. Tamanho da digitalização no alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm, máximo: 102 x 152 mm, mínimos: 216 x 297 mm (base plana). Velocidade de digitalização de até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) até 20 ppm/34 ipm (cores) Duplex: até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores). Resolução de cópia preto: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos), cor: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos). Dimensionamento da copiadora de 25 até 400%. Conectividade padrão com porta usb de alta velocidade 2.0, 1 x porta host usb traseiro, 1 x porta usb frontal. Rede gigabit ethernet lan 10/100/1000base-t. Conexão wi-fi 802.11b/g/n/2,4/5 ghz banda dupla integrada; autenticação via wep, wpa/wpa2, wpa enterprise; criptografia via aes ou tkip; wps; wi-fi direct; bluetooth low-energy. Ciclo de trabalho mensal até 80.000 páginas (a4). Tipos de suportes de impressão comportados papel (comum, ecoefficient, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impreso, préperfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas. Tamanhos de mídia suportados bandeja 1: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); cartão postal japonês; cartão-postal japonês duplo invertido; envelope n° 10; envelope monarch; envelope b5; envelope c5; envelope dl; tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; meio carta; bandeja 2 e bandeja 3: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); tamanho personalizado; a5- r; 4 x 6 pol.; b6 (jis). Manuseamento de papel 1 x bandeja para 100 folhas, 2 x bandejas de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos (adf) para 50 folhas, bandeja de saída para 150 folhas, opções de frente e verso: automático (padrão), capacidade do alimentador automático de documentos: padrão (50 folhas), bandejas para papel standard: 2 com capacidades de entrada: até 350 folhas (bandeja 1: até 100 folhas; bandeja 2: até 250 folhas) padrão, até 10 envelopes, capacidades de saída: até 150 folhas padrão, até 10 envelopes. Painel de controle com tela de toque colorida de 2,7" (cgd). Fonte de alimentação interna de 127 volts</p>	Unid	05	R\$ 2.630,00	R\$ 13.150,00
Valor Total		R\$ 13.150,00 (Treze mil cento e cinquenta reais).			
Marca/ Fabricante/ Modelo:		HP Laser Jet Pro 4103FDW			

CATÁLOGO EQUIPAMENTO OFERTADOS:

HP Laser Jet Pro 4103FDW

<https://dev.simpres.com.br/wp-content/uploads/2022/04/MFP-Mono-A4-PRO-4103fdw-Pt-junho-2022.pdf>

CCDM TELEINFORMATICA LTDA

Rua Brito Peixoto, 236 - Unidade 1803 - Vila Primavera - São Paulo/ SP, CEP 02735-030

Fone: (11) 99141-0086 - (13) 3329-6288 - Email: ccdmteleinformatica@gmail.com



São Paulo, 15 de Outubro de 2024.

CARLOS
 CESAR DE
 MORAES:1659
 3930865

Assinado de forma
 digital por CARLOS
 CESAR DE
 MORAES:16593930865
 Dados: 2024.10.15
 14:41:00 -03'00'

CCDM TELEINFORMATICA
 Carlos Cesar de Moraes
 RG: 18.965.989.0 - SSP/SP
 CPF: 165.939.308-65
 Sócio Administrador

“ 33.011.597/0001-29 ”
 CCDM TELEINFORMATICA LTDA
 Rua Brito Peixoto, 236 - Un. 1803
 Vila Primavera - CEP 02735-030
 “ São Paulo/ SP ”



Série de impressoras HP LaserJet Pro MFP 4103dw/fdw

Potencialize a produtividade do escritório com altas velocidades, hardware confiável e conectividade.

Esta impressora foi desenvolvida para proporcionar o máximo de produtividade com velocidades rápidas e hardware confiável, oferecendo uma utilização diária sem complicações onde quer que o trabalho aconteça, para que você possa se concentrar mais no seu negócio.

Máxima produtividade.

- Ofereça suporte à sua equipe de trabalho dinâmica com esta impressora inteligente de alta velocidade, ideal para até 10 usuários.
- Aprimore seu fluxo de trabalho com a velocidade de impressão máxima da série HP Pro para atender a ambientes de alta demanda.¹
- Digitalize ambos os lados com uma única passagem. A digitalização frente e verso permite que os usuários façam mais em menos tempo.
- Produtividade na palma da mão. Imprima, digitalize e obtenha atalhos que economizam tempo com o aplicativo HP Smart.²

Gerenciamento perfeito.

- Centralize o gerenciamento de impressão da sua empresa. O HP Web Jetadmin facilita o gerenciamento com seu conjunto de recursos.⁴
- Configure suas impressoras rapidamente onde quer que o trabalho aconteça. A conectividade na nuvem facilita o trabalho da equipe de TI.
- Acesse suas impressoras de um único painel. O Smart Admin orienta você durante a configuração e oferece visibilidade de TI.³
- Evite interrupções com o Wi-Fi® que busca de forma inteligente a melhor conexão para permanecer on-line⁸

HP Wolf Pro Security.

- Obtenha segurança pronta para uso para a impressora. As configurações pré-definidas estão prontas quando você precisar.
- Configure a segurança da sua impressora no painel. O Smart Admin facilita a configuração e o monitoramento da TI.³
- Adicione uma camada de segurança. A opção de PIN/pull autentica os trabalhos de impressão somente quando você está presente.
- Defina políticas de configuração e valide as configurações universalmente com o HP Security Manager.⁹



Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103dw



Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103fdw

¹ Medido usando-se a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. ² Requires the HP Smart app download. For details on local printing requirements see www.hp.com/go/mobileprinting. Certain features/software are available in English language only, and differ between desktop and mobile applications. Subscription may be required; subscription may not be available in all countries. See details at www.hp.com/go/mobileprinting. Internet access required and must be purchased separately. HP account required for full functionality. For more information, see www.hp.com/go/mobileprinting. ³ Fácil configuração e gerenciamento - Requer o uso do Smart Admin Dashboard para configuração da impressora e integração de usuários. ⁴ O HP Web Jetadmin é gratuito e pode ser baixado em hp.com/go/webjetadmin. ⁵ A tecnologia Liga/Desliga automática HP está sujeita à impressora e às configurações; pode requerer uma atualização de firmware. ⁶ Reciclagem: A disponibilidade do programa varia. A devolução e a reciclagem de cartuchos originais da HP estão disponíveis hoje em mais de 60 países, territórios e regiões na Ásia, África, Europa, América do Norte e América do Sul por meio do programa HP Planet Partners. Para ver detalhes, visite hp.com/recycle. ⁷ As operações sem fio são compatíveis apenas com operações de 2,4 GHz e 5,0 GHz. Saiba mais em hp.com/go/mobileprinting. Wi-Fi é uma marca comercial registrada da Wi-Fi Alliance®. Suporte para 5,0 GHz e 2,4 GHz usando até 12 canais não sobrepostos vs. 3 canais não sobrepostos somente para 2,4 GHz. Suporte para faixa de 5,0 GHz (até 150 mbps) vs. faixa de 2,4 GHz (até 72,2 mbps). É necessário acesso à Internet que deve ser adquirido separadamente. ⁸ O HP JetAdvantage Security Manager deve ser adquirido separadamente. Para saber mais, acesse hp.com/go/securitymanager. ⁹ Economize até 50% em toner (monocromático) - Com base no custo de assinatura mensal do serviço de toner monocromático HP Instant Ink com plano de 1.500 páginas sem compra de conjuntos adicionais de páginas em comparação com o custo por página para imprimir páginas ISO/IEC 24711 na maioria das impressoras de cartucho de toner monocromáticas A4 tradicionais abaixo de US\$ 493 e € 494 e MFPs com preço abaixo de US\$ 649 USD e € 672 usando cartuchos integrados originais de capacidade padrão (toner e tambor em um cartucho). CPP médio por país usado para determinar a porcentagem de declaração de economia em relação ao CPP para o HP Instant Ink. Os preços de venda não foram considerados neste estudo. Impressoras que usam apenas cartuchos XL foram excluídas devido ao modelo de hardware e consumíveis não padrão. Estudo da Keypoint Intelligence de setembro de 2021 encomendado pela HP, com base em informações publicamente disponíveis em 18 de agosto de 2021. Impressoras selecionadas por participação de mercado no IDC Quarterly Hardware Peripherals Tracker - Final Histórico 2021Q2. Para mais detalhes: www.keypointintelligence.com/HPInstantInk. ¹⁰ Entrega automática e fatura consolidada: As impressoras precisam de conexão direta de Internet para participação no programa. O acesso à Internet é vendido separadamente. ¹¹ Nunca fique sem: Com base no uso do plano, conexão de Internet com uma impressora HP qualificável, cartão de crédito/débito válido, endereço de e-mail e serviço de entrega em sua região geográfica. ¹² Altere ou cancele: Altere ou cancele seu plano on-line a qualquer momento. Se decidir cancelar o HP Instant Ink, será possível voltar a usar os cartuchos originais HP padrão ou XL. As atualizações do plano entrarão em vigor imediatamente e as cobranças serão anulações da forma retroativa em um ciclo completo de faturamento, dependendo da opção de usuário. De duplicadas e cancelamentos do plano entrarão em vigor após o término da última data de faturamento. Para ver todos os detalhes, acesse hp.com/go/ink.

Descrição do produto

1. Tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 2,7" (6,86 cm)
2. Porta USB de fácil acesso
3. A bandeja 1 de uso geral para 100 folhas aceita mídia de até 216 x 356 mm (8,5 pol. x 17 pol.)
4. Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas, com única passada e digitalização em frente e verso
5. O scanner de mesa aceita tamanhos de mídia de até 216 x 297 mm (8,5 pol. x 11,7 pol.)
6. Bandeja de saída para 150 folhas
7. Impressão automática frente e verso
8. A bandeja de entrada 2 para 250 folhas aceita mídia de até 216 mm x 356 mm (8,5" x 14")



Série em resumo



Modelo	Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103dw	Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103fdw
Referência	2Z627A	2Z629A
Funções	Impressão, cópia, digitalização	Impressão, cópia, digitalização, fax
Velocidade de impressão (carta/A4)	Até 42/40 páginas por minuto (ppm)	
Velocidade de digitalização (carta/A4)	Simplex: Até 31/29 ppm (preto); Até 21/20 ppm (colorido) Dúplex: Até 49/46 imagens por minuto (preto); 36/34 (ipm) (colorido)	
Digitalização	ADF 50 Folhas com passagem única, leitura simultânea nos dois lados	
Impressão automática frente e verso	√	
Visor do painel de controle	Tela de toque em cores de 2,7 pol. (6,86 cm)	
Tabuleiro multifunções 1 para 100 folhas, Tabuleiro 2 para 250 folhas	√	
Bandeja 3 de 550 folhas opcional	Adicionar até um	
Capacidade de entrada (padrão/máx.)	Até 350/900 folhas	
Volume mensal de páginas recomendado	Entre 750 e 4000 páginas	
Rendimentos do toner (A/X)	Toner inicial para até 3.050 pgs./ Toner Comercial para até 9.700 pgs.	

Serviços HP

Uma paralisação pode ter sérias consequências, então a HP fornece suporte além da garantia padrão. Você se beneficia com risco reduzido, maior tempo de funcionamento, fornecimento de serviços previsível e sem custos com reparos imprevistos. Os serviços HP Care Pack fornecem um pacote abrangente de serviços de proteção projetados para manter o hardware e o software da HP em pleno funcionamento para que os funcionários possam se manter produtivos.

Para a disponibilidade de Care Packs, acesse: hp.com/go/cpc

Principais recursos

Design compacto com desempenho inovador. Impressão frente e verso de alta velocidade de até 42 ppm e digitalização frente e verso. Aplicativo HP Smart habilitado para que você possa imprimir e digitalizar facilmente da nuvem, incluindo aplicativos como Google Drive™ e Dropbox™.^{1,2}

Gerencie as impressoras com o eficiente Web Jetadmin ou conecte as impressoras à nuvem com uma conta HP. Ferramentas de gerenciamento intuitivas ajudam você a configurar as impressoras, integrar usuários, rastrear níveis de toner, garantir a segurança e muito mais.^{4,3}

Aprimore a segurança com o lendário HP Wolf Pro Security: Integrado e pré-configurado imediatamente.

Suprimentos

W1510A Cartucho de toner HP LaserJet 151A preto (O cartucho rende, em média, 3.050 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a ISO/IEC 19752.)

W1510X Cartucho de toner HP LaserJet 151X preto (O cartucho rende, em média, 9.700 páginas padrão. O valor de rendimento declarado está em conformidade com a ISO/IEC 19752.)

Soluções

Segurança: HP Security Manager; Segurança inteligente opcional; HP Secure Print e Insights

Impressão móvel e universal: HP Universal Print Driver (UPD); HP Print for Chrome Extension; Optional ROAM Queue Printing; Optional Smart Printing Driver; Optional Print Anywhere with Private Pickup; HP Smart UPD

Gestão: HP Web JetAdmin; HP Smart Admin; Servidor da Web Incorporado; Kit de recursos do administrador de impressoras HP Smart; HP Smart Device Services (SDS); HP Command Center 2.0(ECP); Premium Fleet e Security Management no ECP (Premium Experience)



HP Smart App



¹ Medido usando-se a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte hp.com/go/printerclaims. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. ² Requires the HP Smart app download. For details on local printing requirements see www.hp.com/go/mobileprinting. Certain features/software are available in English language only, and differ between desktop and mobile applications. Subscription may be required; subscription may not be available in all countries. See details at www.hpsmart.com. Internet access required and must be purchased separately. HP account required for full functionality. For more information, see www.hpsmart.com. ³ Fácil configuração e gerenciamento - Requer o uso do Smart Admin Dashboard para configuração da impressora e integração de usuários. ⁴ O HP Web Jetadmin é gratuito e pode ser baixado em hp.com/go/webjetadmin. ⁵ A tecnologia Liga/desliga automático HP está sujeita à impressora e às configurações; pode requerer uma atualização de firmware. ⁶ Reciclagem: A disponibilidade do programa varia. A devolução e a reciclagem de cartuchos originais da HP estão disponíveis hoje em mais de 60 países, territórios e regiões na Ásia, África, Europa, América do Norte e América do Sul por meio do programa HP Planet Partners. Para ver detalhes, visite hp.com/recycle. ⁷ As operações sem fio são compatíveis apenas com operações de 2,4 GHz e 5,0 GHz. Saiba mais em hp.com/go/mobileprinting. Wi-Fi é uma marca comercial registrada da Wi-Fi Alliance®. Suporte para 5,0 GHz e 2,4 GHz usando até 12 canais não sobrepostos vs. 3 canais não sobrepostos somente para 2,4 GHz. Suporte para faixa de 5,0 GHz (até 150 mbps) vs. faixa de 2,4 GHz (até 72,2 mbps). É necessário acesso à Internet que deve ser adquirido separadamente. ⁸ O HP JetAdvantage Security Manager deve ser adquirido separadamente. Para saber mais, acesse hp.com/go/securitymanager. ⁹ Economize até 50% em toner (monocromático) - Com base no custo de assinatura mensal do serviço de toner monocromático HP Instant Ink com plano de 1.500 páginas sem compra de conjuntos adicionais de páginas em comparação com o custo por página para imprimir páginas ISO/IEC 24711 na maioria das impressoras de cartucho de toner monocromáticas A4 tradicionais abaixo de US\$ 493 e € 494 e MFPs com preço abaixo de US\$ 649 USD e € 672 usando cartuchos integrados originais de capacidade padrão (toner e tambor em um cartucho). CPP médio por país usado para determinar a porcentagem de declaração de economia em relação ao CPP para o HP Instant Ink. Os preços de venda não foram considerados neste estudo. Impressoras que usam apenas cartuchos XL foram excluídas devido ao modelo de hardware e consumíveis não padrão. Estudo da Keypoint Intelligence de setembro de 2021 encomendado pela HP, com base em informações publicamente disponíveis em 18 de agosto de 2021. Impressoras selecionadas por participação de mercado no IDC Quarterly Hardcopy Peripherals Tracker - Final Historical 2021Q2. Para mais detalhes: www.keypointintelligence.com/HPInstantInk. ¹⁰ Entrega automática e fatura consolidada: As impressoras precisam de conexão direta de Internet para participação no programa. O acesso à Internet é vendido separadamente. ¹¹ Nunca fique sem: Com base no uso do plano, conexão de Internet com uma impressora HP qualificável, cartão de crédito/débito válido, endereço de e-mail e serviço de entrega em sua região geográfica. ¹² Altere ou cancele: Altere ou cancele seu plano on-line a qualquer momento. Se decidir cancelar o HP Instant Ink, será possível voltar a usar os cartuchos originais HP padrão ou XL. As atualizações do plano entram em vigor imediatamente e as cobranças serão emitidas de forma retroativa no próximo ciclo de faturamento, dependendo da opção do usuário. Os documentos e parâmetros do plano entram em vigor antes do último dia do período atual de faturamento. Para ver todos os detalhes, acesse

Planilha de dados | Série de impressoras HP LaserJet Pro MFP 4103dw/fdw

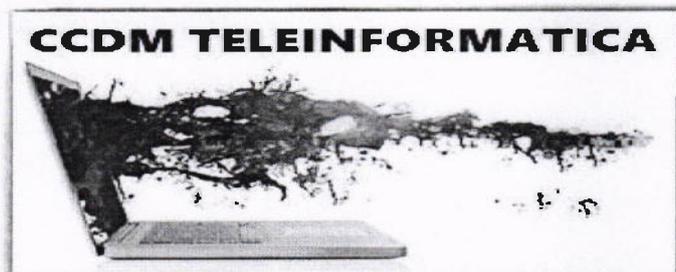
3341

Modelo	Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103dw	Impressora HP LaserJet Pro MFP 4103fdw
Referência	Z2627A	Z2629A
AIO functions	Impressão, cópia, digitalização	Impressão, cópia, digitalização, fax
Impressão		
Velocidade de impressão ^{1, 4, 6}	Saída da primeira página Carta: As fast as 6.1 sec Preto; Saída da primeira página A4: Em até 6,3 segundos Preto; Carta: Até 42 ppm Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 ipm Preto; Frente e verso A4: Até 34 ipm Preto; Velocidade de impressão (Paisagem, AS): Até 63 ppm Preto	
Resolução de impressão	Preto (Melhor) Linhas finas (1200 x 1200 dpi); Preto (normal) Normal (nativo 600 x 600 dpi; aprimorado até 4800 x 600 dpi); Preto (linhas finas) Linhas finas (1200 x 1200 dpi)	
Tecnologia de impressão	Laser; Print resolution technology; HP FastRes 1200, HP ProRes 1200, Economode	
Número dos cartuchos de impressão	1 (preto)	
Linguagens de impressão padrão	HP PCL 6, HP PCL 5e, emulação HP postscript nível 3, PDF, URJ, Office nativo, PWG Raster	
Funcionalidades de software inteligente de impressora	Impressão duplex automática e de livreto, impressão N-up, intercalação, marcas d'água, instalação somente do driver da impressora, Economode para economia de toner, aceita uma variedade de tamanhos e tipos de papel	
Gestão da impressora	Assistente de impressora HP, Software HP Web JetAdmin; HP JetAdvantage Security Manager; HP SNMP Proxy Agent (Parte do HP Web JetAdmin); HP WS Pro Proxy Agent (Parte do HP Web JetAdmin); Kit de recursos do Administrador de impressora para Driver de impressão universal HP (Utilitário de configuração de driver - Driver; Utilitário de implantação - Administrador de impressão gerenciado)	
Digitalizar		
Tipo de digitalização / Tecnologia	Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos; Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Versão TWAIN: Versão 2.3	
Resolução da digitalização	Hardware: Mesa (até 1200 x 1200 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 1200 x 1200 dpi	
Formatos dos arquivos digitalizados	PDF, JPG, TIFF	
Modos de entrada de digitalização	Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan; e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA	
Tamanho da digitalização	Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm Máximo; 102 x 152 mm Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm	
Velocidade de digitalização ¹	Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Carta; Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) A4; Duplex: Up to 49 ipm (b&w), up to 36 ipm (color) Carta; Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) A4	
Funções avançadas do scanner	Vis cópia; PDF, JPG, O software HP Scan para Windows aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF. O software HP Easy Scan para Mac aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF;	
Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza	24 bits / 256	
Copiar		
Velocidade de cópia	Carta: Up to 42 cpm Preto; A4: Até 40 cpm Preto; Saída da primeira cópia Carta: As fast as 6.8 sec Preto; Saída da primeira cópia A4: Em até 7,2 segundos Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 cpm Preto; Frente e verso A4: Até 34 cpm Preto	
Resolução de cópia	Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi	
Maximum Number of Copies	Até 9999 cópias	
Dimensionamento da copiadora	25 até 400%	
Definições de copiadora	Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Escurecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rasquinho, normal, melhor); Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica	
Fax		
Velocidade de transmissão de fax	6 sec per pageAté:33,6 kbps (máximo); 14,4 kbps (padrão)	
Resolução de fax	Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi	
Funcionalidades de software inteligente de fax	Redução automática de fax; Rediscagem automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto; Bloquear fax; Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Config. prefixo de discagem; Imprimir log de fax; HP Digital Fax	
Funcionalidades de fax	Memória de fax: Até 400 páginas; Suporte de redução automática de fax: Sim; Remanecção automática: Sim; Envio de fax adiado: Não; Compatibilidade com detecção de toque distinto: Sim; Fax forwarding supported: Sim; Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim; Fax polling supported: Não; Suporte de modo de telefone de fax: Sim; Suporte de junk barrier: Sim; apenas correspondência de CSID ID e chamada não suportada; Marcação de números com a máxima velocidade: Até 200 números; Suporte de Interface de PC: Sim; Suporte de capacidade de recuperação remota: Sim (apenas recebe); Suporte de handset telefônico: Não	
Conectividade		
Conectividade padrão	1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T network; 802.11b/g/n/2.4/5 GHz Wi-Fi radio + BLE	
Capacidades de rede	Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X	
Capacidade de impressão móvel	HP Smart App; Apple AirPrint™; Mopria™ Certified; Wi-Fi® Direct Printing	
Memória	Padrão: 512 MB, Máximo: 512 MB	
Velocidade do processador	1200 MHz / Armazenamento: Armazenamento de trabalhos opcional através da porta USB traseira de host (mínimo de 16 GB) / Disco rígido: Não	
Ciclo de trabalho (mensal)	Carta: Até 80.000 páginas; A4: Até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000	
Manuseamento de papel		
Entrada	1 bandeja para 100 folhas, 2 bandejas de entrada para 250 folhas; alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Até 350 folhas (Bandeja 1); até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 10 envelopes	
Saída	Padrão: Bandeja de saída para 150 folhas; Até 150 folhas Padrão	
Opções de frente e verso	Automático (padrão)	
Capacidade do alimentador automático de documentos	Padrão, 50 folhas; Digitalização ADF duplex: Sim	
Alimentador de envelopes	Não	
Bandejas standard de papel	2	
Tipos de mídias	Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, aspero); envelopes; etiquetas;	
Gramatura da mídia	Bandeja 1: 60 a 200 g/m ² ; bandeja 2, bandeja 3 opcional para 550 folhas: 60 a 120 g/m ²	
Formatos dos suportes de impressão	Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (US); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (US); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (US)	
Tamanhos personalizados das mídias	Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandejas 2, 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm	
Dimensões (largura x profundidade x altura)	16,54 x 15,35 x 12,72 in; 420 x 390 x 323 mm; Máximo: 16,93 x 25 x 12,8 in; 430 x 634 x 325 mm	
Peso	27,78 lb; 12,6 kg	
Conteúdo da caixa ²	Cartucho original HP pré-instalado; Guia de instalação; Folheto de Apoio; Guia de Garantia; Folheto Regulatório; Cabo de alimentação; Cabo USB (somente AP e sem fio). Para SKU Z2629A#696, o toner inicial é de até 9.700 páginas e para SKU Z2629A#D01, o toner inicial é de até 9.700 páginas.	
Cartuchos substitutos ⁴	Cartucho de toner comercial HP preto original (~9.700 páginas) W1030XZ/Produção local - W1030XZ	
Características da garantia	Garantia de reparo de banco/depósito de um ano. A garantia e as opções de assistência variam conforme o produto, o país e a legislação local. Entre em contato com o seu Fornecedor contratual ou acesse hp.com/support para saber mais sobre as opções de serviço e suporte premiado da HP em sua região. (código de garantia 4E; ID da garantia A033)	
Rótulos ecológicos ⁵	Declaração IT ECO	
Painel de controle	Tela de toque colorida de 2,7"	
Monitor	2,7" (6,86 cm) intuitivo color touchscreen (CGD)	
Software incluído	Nenhuma solução de software vem na caixa, apenas em http://hp.com; http://123.hp.com;	
Fontes e tipos de caracteres	84 tipos de letra TrueType escaláveis	
Sistemas operacionais compatíveis	Windows 11; Windows 10; Windows 7; Windows Client OS; Android; iOS; Mobile OS; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey; Chrome OS	
Sistemas operacionais de rede compatíveis	Windows 8; Windows Server; Linux; Citrix; Novell	
Requisitos mínimos do sistema	PCI: 2 GB de espaço em disco rígido; conexão com Internet ou porta USB; Navegador de Internet. Para requisitos de hardware do 50 adicionais, consulte microsoft.com; Mac: 2 GB de espaço disponível em disco rígido; conexão com Internet ou porta USB; Navegador de Internet. Para requisitos adicionais de hardware do sistema operacional, consulte apple.com;	
Alimentação ¹⁰	Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada); Fonte de alimentação exigida: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Consumo de energia: 510 watts (imprimindo), 7,5 watts (pronta), 0,9 watt (suspensão), 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio), 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente), 0,06 watts (desligamento manual); Número de consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/semana (Blue Angel); 0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0)	
Acústica	Emissões de potência acústica: 6,7 (BIA)	
Ambiente de funcionamento	Gama de temperaturas de funcionamento: 10 a 32,5°C; Temperatura de funcionamento recomendada: 10 a 32,5°C; Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40°C; Intervalo de umidade para funcionamento: 10 a 80% de UR (sem condensação); Faixa de umidade operacional recomendada: 30 a 70% UR	

¹ O recurso de armazenamento de trabalhos exige a aquisição de uma unidade flash USB separada com capacidade mínima de 16 GB. ² Para obter informações sobre rendimento do cartucho incluído com a impressora, consulte <http://www.hp.com/go/toneryield>. Valores de rendimento medidos em conformidade com o ISO/IEC 19752 e impressão contínua. Os rendimentos reais variam consideravelmente com base nas imagens impressas e em outros fatores. ³ Economia de toner - Com base no custo mensal de assinatura do serviço de toner monocrômico HP Instant Ink com plano de 1.500 páginas sem a aquisição de serviços adicionais. ⁴ Rendimentos declarados com base em ISO/IEC 19752 e impressão contínua. Os rendimentos reais variam consideravelmente com base nas imagens impressas e em outros fatores. Para obter mais informações, consulte <http://www.hp.com/go/toneryield>. ⁵ Esteja ciente de que os produtos HP LaserJet Pro série 4001 e MFP 4101 são certificados pela ENERGY STAR 3.0 e EPEAT nos EUA e as séries HP LaserJet Pro 4003 e MFP 4103 funcionalmente equivalentes atendem aos limites de eficiência energética do rótulo ecológico. ⁶ Medido usando o teste de desempenho de recurso da ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para mais informações, consulte <http://www.hp.com/go/printerclaims>. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. ⁷ Medido usando a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para mais informações, consulte <http://www.hp.com/go/printerclaims>. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. ⁸ Os requisitos de energia dependem do país/região onde a impressora é vendida. Não converta as tensões de funcionamento, isso poderá danificar a impressora e anular a garantia do produto. O valor de Energy Star normalmente se baseia nas medições do dispositivo de 115 V e de 230 V para Blue Angel. ⁹ A classificação de consumo normal de eletricidade (TEC) representa a eletricidade típica consumida por um produto durante 1 semana, com medição em quilowatts-hora (kWh). ¹⁰ Velocidades de digitalização medidas no ADF. A velocidade real de processamento pode depender da resolução de digitalização, condições da rede, desempenho do computador e software de aplicativo.

Para saber mais, acesse hp.com





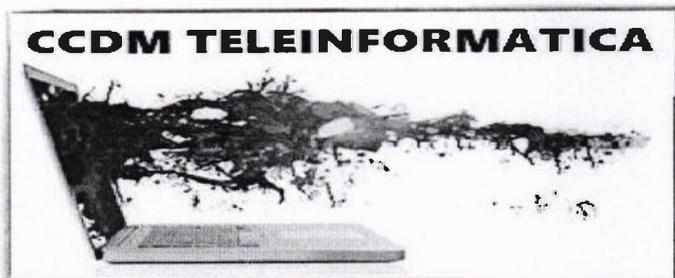
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

A empresa **CCDM TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº **33.011.597/0001-29**, localizada à Rua Brito Peixoto, 236 – Unidade 1803 – Vila Primavera – São Paulo/ SP, CEP 02735-030, telefone (11) 99141-0086, e-mail ccdmteleinformatica@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Carlos Cesar de Moraes, brasileiro, casado, socio administrador, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.965.989-0 e do CPF nº 165.939.308-65, DECLARA expressamente:

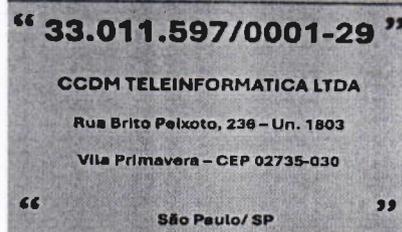
- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;.

3343



São Paulo, 15 de Outubro de 2024.

CARLOS CESAR DE MORAES:16593930865 930865
Assinado de forma digital por CARLOS CESAR DE MORAES:16593930865
Dados: 2024.10.15 14:43:45 -03'00'



CCDM TELEINFORMATICA
Carlos Cesar de Moraes
RG: 18.965.989.0 - SSP/SP
CPF: 165.939.308-65
Sócio Administrador

CCDM TELEINFORMATICA LTDA
Rua Brito Peixoto, 236 - Unidade 1803 - Vila Primavera - São Paulo/ SP, CEP 02735-030
Fone: (11) 99141-0086 - (13) 3329-6288 - Email: ccdmteleinformatica@gmail.com

JUCESP
01 10 24



3344
JUCESP PROTOCOLO
2.456.940/24-6



**CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CCDM TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ 33.011.597/0001-29**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário individual para LTDA, **Carlos Cesar de Moraes**, brasileiro, nascido em 26/04/1976, solteiro, maior, profissão empresário, portador do documento de identidade RG nº. 18.965.989 SSP/SP, CPF nº 165.939.308-65, residente à **Rua Brito Peixoto, 236, Apto 1803, Torre Única, Vila Primavera, Cep 02735-030, São Paulo/SP.**, titular da empresa individual, **CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA**, com sede na Estácio Ferreira, 11, Nossa Senhora do Ó, Cep 02926-050, cidade São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 33.011.597/0001-29, com seu Requerimento empresário arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35-1-4044624-8 em sessão de 13/03/2019, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – LTDA, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – LTDA, sob a denominação de **CCDM TELEINFORMATICA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e a sociedade que era simples passam a ser empresária, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLAUSULA SEGUNDA – Altera endereço da sede para: **Rua Brito Peixoto, 236, Apto 1803, Torre Única, Vila Primavera, Cep 02735-030, cidade São Paulo - SP**

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida LTDA, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA – LTDA**

CCDM TELEINFORMATICA LTDA LTDA.

Pelo presente instrumento, a Sr. **Carlos Cesar de Moraes**, brasileiro, nascido em 26/04/1976, solteiro, maior, profissão empresário, portador do documento de identidade RG nº 18.965.989 SSP/SP, CPF nº 165.939.308-65, residente à **Rua Brito Peixoto, 236, Apto 1803, Torre Única, Vila Primavera, Cep 02735-030, São Paulo/SP.**, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

DUCEAP
01 10 24

Cláusula primeira: Da Denominação Social e Sede

A Sociedade Ltda. Unipessoal girará sob o nome empresarial de **CCDM TELEINFORMATICA LTDA**, com sua sede na **Brito Peixoto, 236, Apto 1803, Torre Única, Vila Primavera, Cep 02735-030, cidade São Paulo - SP.**

Cláusula segunda: Das Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá a qualquer tempo, constituir ou dissolver filiais e/ou outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula terceira: Do Objeto Social

A sociedade tem por Objeto Social; **Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo, central de ar condicionado, produtos de informática, eletrônicos, suprimentos de informática, peças de impressoras, notebook, micros, scanner, projetor, monitor, tv, impressoras, materiais de papelaria, cabeamento, infraestrutura de rede e suporte técnico, manutenção e instalações em geral e outros serviços em tecnologia da informação.**

Cláusula quarta: Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), este totalmente realizado e integralizado, em moeda corrente do país, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuída entre o sócio, conforme segue:

Carlos Cesar de Moraes.....	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
TOTALIZANDO	20.000 quotas	R\$ 20.000,00

Parágrafo único

Sociedade empresária Ltda (NJ 206-2) com único(a) sócio(a), conforme inovação trazida pela medida provisória nº 811/2019 que alterou o artigo 1052 parágrafo único C.C.

Cláusula quinta: Início e Prazo de Duração

A Sociedade iniciou suas atividades em 26/02/2019 e tem prazo de duração indeterminado

Cláusula sexta: Administração e Uso da Firma

A administração dos negócios da Sociedade será exercida pelo sócio **Carlos Cesar Moraes**, já qualificado anteriormente neste instrumento, que assina e

representara a sociedade tão somente nos negócios que ligam respeito à mesma desde data de abertura da empresa.

O sócio não poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio, nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

Cláusula sétima: Procuração

O administrador (a) poderá, mediante procuração, outorgar ao sócio ou a terceiros, à faculdade de assinar ou representar a sociedade, para todos os fins, ou para fins específicos.

Cláusula oitava: Do Desimpedimento

Conforme citação do Art. 1011 1º do Código Civil, o administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, firmando a presente declaração para que surtam os efeitos legais. Os casos omissos, serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro. O administrador (a) está ciente de que, no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio, o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitas.

Cláusula nona: Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, cabendo a este, o prazo de 30 dias para que possa exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas

Cláusula décima: Do Pró-Labore

O pró-labore da administradora, será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

JUCESP
01 10 24

Cláusula décima quarta: Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima quinta: Do Foro

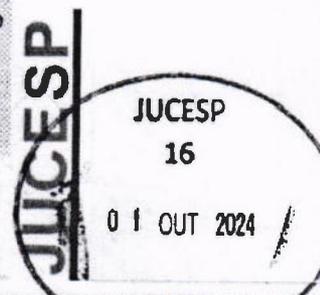
Permanece nomeado o Foro desta Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda da presente Ato Constitutivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo, para que surta os efeitos legais

São Paulo, 25 de setembro de 2.024



Carlos Cesar de Moraes



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.011.597/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2019
NOME EMPRESARIAL CCDM TELEINFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CCDM TELEINFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRITO PEIXOTO	NÚMERO 236	COMPLEMENTO APT 1803 TORRE UNICA
CEP 02.735-030	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIMAVERA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CCDMTELEINFORMATICA@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9141-0086		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2024 às 15:09:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.011.597/0001-29

C.C.M: 6.214.169-4

3350

Contribuinte : CCDM TELEINFORMATICA LTDA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R BRITO PEIXOTO 236 APT 1803 TORRE UNICA
Bairro : VILA PRIMAVERA
CEP : 02735-030
Telefone : (11) 3931-5836
Início de Funcionamento : 13/03/2019
Data de Inscrição : 13/03/2019
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 999.999.9999-0
Última Atualização Cadastral : 02/10/2024
Credenciamento DEC : 13/03/2019 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundário	07/03/2023
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	23/04/2021
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	07/03/2023
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Principal	13/03/2019
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	23/04/2021



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.011.597/0001-29

C.C.M: 6.214.169-4

3351

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	07/03/2023	ISS	5	
2919	13/03/2019	ISS	2,9	
7285	23/04/2021	ISS	5	
7498	23/04/2021	ISS	5	
30406	07/03/2023	TFE	-	

Expedida em 02/10/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Pi9c6LZe**

Data de validade: **02/01/2025**

Consulta Pública ao Cadastro
ICMSCadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: e52eec07-51b0-4676-b0c9-eaf569219e5a

Estabelecimento

IE: 130.680.809.117
CNPJ: 33.011.597/0001-29
Nome Empresarial: CCDM TELEINFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: CCDM TELEINFORMATICA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA BRITO PEIXOTO
Nº: 236
CEP: 02.735-030
Município: SAO PAULO
Complemento: APT 1803 TORRE UNICA
Bairro: VILA PRIMAVERA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Data da Situação Cadastral: 23/02/2021
Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Atividades Econômicas: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 25/02/2021
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 23/02/2021

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

3353

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.011.597/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24090021761-66
Data e hora da emissão	02/09/2024 10:00:13
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 33.011.597

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 60949320
Data e hora da emissão 01/10/2024 15:26:32
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0536219 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 33.011.597/

Contribuinte: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA

Liberação: 13/05/2024

Validade: 09/11/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.214.169-4- Início atv :13/03/2019 (R ESTACIO FERREIRA, 11 - CEP: 02926-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:19:49 horas do dia 28/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BE565607

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CCDM TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: 33.011.597/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:26:39 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2025.
Código de controle da certidão: **80D6.B682.0E94.CDB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.011.597/0001-29
Razão Social: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA
Endereço: R ESTACIO FERREIRA 11 / NOSSA SENHORA DO O / SAO PAULO / SP / 02926-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2024 a 07/11/2024

Certificação Número: 2024100906265315486548

Informação obtida em 09/10/2024 15:52:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CCDM TELEINFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.011.597/0001-29

Certidão nº: 67948167/2024

Expedição: 03/10/2024, às 21:14:10

Validade: 01/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CCDM TELEINFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.011.597/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5440202

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CCDM TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.011.597/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:

0080353342



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
CARLOS CESAR DE MORAES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
18965989 SSP SP

CPF
165.939.308-65

DATA NASCIMENTO
26/04/1976

FILIAÇÃO
ARTUR LUIZ DE MORAES
PALMIRA GONCALVES DE MORAES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B E

Nº REGISTRO
01580502325

VALIDADE
07/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
10/05/1995

OBSERVAÇÕES
G

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
26/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03164555629
SP001416217

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2118133775

2118133775

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

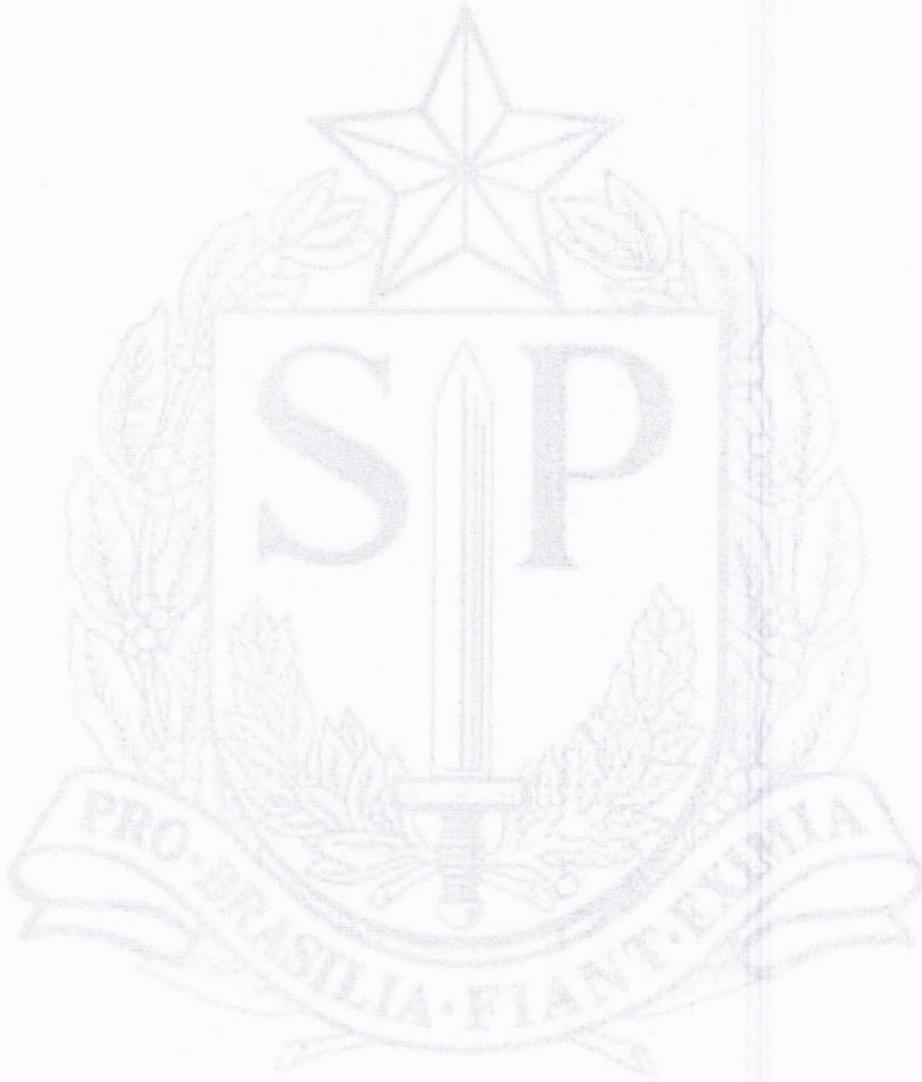
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35234423951		01/10/2024	26/02/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CCDM TELEINFORMATICA LTDA						LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
33.011.597/0001-29		RUA BRITO PEIXOTO			236	AP 1803 T UN	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA PRIMAVERA	SAO PAULO		SP	02735-030	R\$	20.000,00	

OBJETO SOCIAL
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
CARLOS CESAR DE MORAES						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BRITO PEIXOTO			236	AP 1803 T UNI		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA PRIMAVERA	SAO PAULO		SP	02735-030	18965989	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
165.939.308-65	SÓCIO E ADMINISTRADOR				20.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
01/10/2024	737.533/24-9	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35234423951
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/10/2024





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA**

CPF/CNPJ: **33.011.597/0001-29**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:29:50 do dia 01/10/2024 , com validade até o dia 31/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **KDkIyhijy94OekNXZO8k**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.011.597/0001-29**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange **todos os estabelecimentos da empresa**

Nome Empresarial: **CCDM TELEINFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/03/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

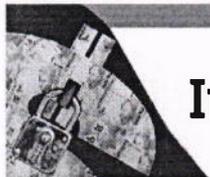
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/10/2024 às 15:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 165.939.308-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66FC.40DC.BE69.F708 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/10/2024 às 15:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.011.597/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66FC.40A7.4561.C655 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2024 16:12:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA**
CNPJ: **33.011.597/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA
CNPJ 33.011.597/0001-29

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **02 de Setembro de 2024**



3369

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.011.597/0001-29 DUNS®: 92*****51
Razão Social: CCDM TELEINFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: CCDM TELEINFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2024
Receita Municipal	Validade:	09/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

3370

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
1SP129105/O-7

NOME
ISMAEL BORTOLIN

FUNÇÃO
**SEBASTIAO BORTOLIN
LECNILDA B BORTOLIN**

NASCIMENTO
18/05/1953

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
SÃO PAULO - SP

EXPIÇÃO
05/11/2007

Bortolin

PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF

56434111800

RG

09480925 SSP-SP

Diplomação

25/04/1983

Título

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

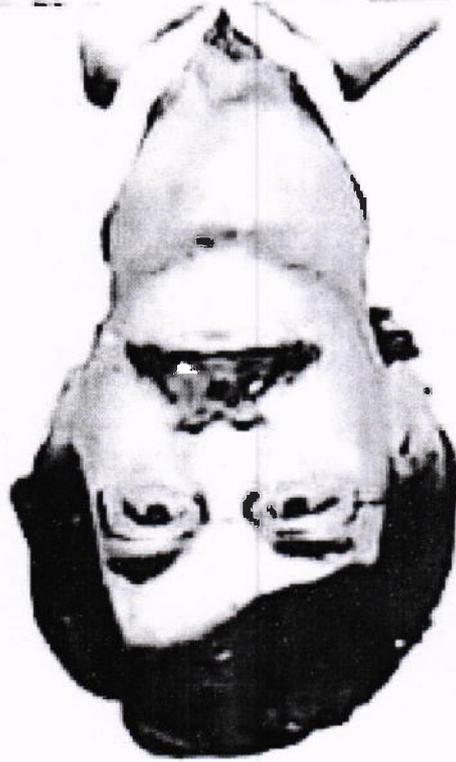
Título Expedido por (ou Decl. Provisoriado)

FAC ADM CIENC CONT CAMPOS
SALLES

Esta carteira tem a validade pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 da DL 9.295 de 27/05/40 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75

[Handwritten signature]

REGISTRO DE CONTABILIDADE



POLEGAR DIREITO





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



3370

Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2431061200	3700312	02/10/2024	02/10/2029

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
CCDM TELEINFORMATICA LTDA	33.011.597/0001-29
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	62141694
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo/Em Local Fixo Fora de Loja/Máquinas Automáticas/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA Brito Peixoto, 236 APARTAMENTO 1803 torre unica Vila Primavera, São Paulo - SP CEP: 02735030	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	20.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	180.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	

DADOS DA EMPRESA

3373

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 25/09/2024**TIPO DO IMÓVEL:** Imóvel sem regularização: Imóvel sem regularização**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

6209-1/00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Não foi informada a inscrição imobiliária (IPTU) para a análise de viabilidade.

»

O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»

Resultado da análise de viabilidade "indisponível", porque ele não foi conclusivo para os dados informados.

CNAE:

4322-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Não foi informada a inscrição imobiliária (IPTU) para a análise de viabilidade.

O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»

Resultado da análise de viabilidade "indisponível", porque ele não foi conclusivo para os dados informados.

CNAE:

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Não foi informada a inscrição imobiliária (IPTU) para a análise de viabilidade.

»

O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»

Resultado da análise de viabilidade "indisponível", porque ele não foi conclusivo para os dados informados.

CNAE:

4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Não foi informada a inscrição imobiliária (IPTU) para a análise de viabilidade.

»

O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»

Resultado da análise de viabilidade "indisponível", porque ele não foi conclusivo para os dados informados.

CNAE:

9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Não foi informada a inscrição imobiliária (IPTU) para a análise de viabilidade.

»

O licenciamento de atividades realizadas em local fixo fora da loja não é feito por sistema eletrônico, sendo obrigatória a obtenção de autorizações específicas junto a Subprefeitura responsável.

»

Resultado da análise de viabilidade "indisponível", porque ele não foi conclusivo para os dados informados.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3994632	02/10/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
--------------	--------------------------	------

02/10/2024

4322-3/02
4753-9/00
6209-1/00
9511-8/00
4751-2/01**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Paulo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

02/10/2024

9511-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

02/10/2024

4753-9/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

02/10/2024

4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

02/10/2024

4322-3/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

02/10/2024

6209-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001281486-2024
Número do Contribuinte: 104.108.0004-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R ESTACIO FERREIRA , 11 , 19 , FREGUESIA DO O -
CEP: 02926-050
Cep: 02926-050
Liberação: 02/09/2024
Validade: 01/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:35:04 horas do dia 02/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 77CC2480

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por **CARLOS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.011.597/0001-29, para fins de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES**, a existência na Comarca de São Paulo das seguintes Unidades Extrajudiciais:

OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

- **1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Tabatinguera - nº 140 - Loja 1 - Térreo - 1020901
 - Responsável: FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS
- **2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Vitorino Carmilo - nº 576 - 1153000
 - Responsável: JERSE RODRIGUES DA SILVA
- **3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Jacaréí - nº 23 - 1319040
 - Responsável: George Takeda
- **4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Alameda Vicente Pinzon - nº 173 - 11º andar - 4547130
 - Responsável: IVAN JACOPETTI DO LAGO
- **5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - R. Marquês de Paranaguá - nº 359 - Sobrado - 1303050
 - Responsável: Sergio Jacomino
- **6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Av. Francisco Mesquita - nº 1000 - Ancora N - 3153001
 - Responsável: RAFAEL RICARDO GRUBER
- **7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Augusta - nº 356 - 1304000
 - Responsável: ADEMAR FIORANELLI
- **8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Bento Freitas - nº 256 - 1220000
 - Responsável: JOELCIO ESCOBAR
- **9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Augusta - nº 1062 - 1304001
 - Responsável: Francisco Raymundo
- **10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Inácio Pereira da Rocha - nº 142 - 1º andar - 5432010
 - Responsável: Flaviano Galhardo
- **11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL**

- Rua Nelson Gama de Oliveira - nº 235 e 365 - 5734150
- Responsável: PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
- 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Major Angelo Zanchi - nº 623 - 3633000
 - Responsável: BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS
- 13º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida São Gabriel - nº 201 - 1º andar - 1435001
 - Responsável: Paula da Silva Pereira Zaccaron
- 14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Jundiá - nº 50 - 7º andar - 4001140
 - Responsável: RICARDO NAHAT
- 15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Conselheiro Crispiniano - nº 29 - 3º andar - 1037001
 - Responsável: ROSVALDO CASSARO
- 16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - R. Pamplona - nº 1593 - 1405002
 - Responsável: VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ
- 17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Japurá - nº 43 - 1º Subsolo - 1319030
 - Responsável: FRANCISCO VENTURA DE TOLEDO
- 18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Liberdade - nº 823 - 1º e 2º andares - Edifício WRK TOWER - 1503001
 - Responsável: NILSON PINTO SIQUEIRA

OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Dr. Miguel Couto - nº 44 - 1008010
 - Responsável: PAULO ROBERTO DE CARVALHO RÉGO
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Senador Paulo Egidio - nº 72 - Conjunto 110 - 1006010
 - Responsável: GENTIL DOMINGUES DOS SANTOS
- 3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Praça Padre Manuel da Nóbrega - nº 20 - 1015010
 - Responsável: José Maria Siviero
- 4º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua XV de Novembro - nº 251 - 5º Andar - 1013001
 - Responsável: ROBSON DE ALVARENGA
- 5º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Quinze de Novembro - nº 251 - 4º andar - 1013001
 - Responsável: Paula da Silva Pereira Zaccaron
- 6º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Benjamin Constant - nº 152 - térreo - 1005000

- Responsável: RADISLAU LAMOTTA
- 7º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Paulista - nº 2001 - 2º andar - 1311931
 - Responsável: VLADIMIR SEGALLA AFANASIEFF
- 8º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Praça Padre Manuel da Nobrega - nº 21 - 5º andar - 1015010
 - Responsável: GERALDO JOSÉ FILIAGI CUNHA
- 9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Boa Vista - nº 314 - 2º andar Cj. A, B e C - 1014000
 - Responsável: ALFREDO CRISTIANO CARVALHO HOMEM
- 10º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Angélica - nº 2510 - Sala 65 - 1228200
 - Responsável: THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS

TABELIÃES DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

- 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 371 - Sobreloja - 1317000
 - Responsável: JOSE CARLOS ALVES
- 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 319 - Térreo - 1317000
 - Responsável: ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO
- 3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Largo São Francisco - nº 34 - 1º, 2º e 3º andares - 1005010
 - Responsável: CLAUDIO MARÇAL FREIRE
- 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Brigadeiro Luís Antônio - nº 319 - 1317000
 - Responsável: ANDRÉ DECHICHI GROSSI
- 5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua da Glória - nº 168 - 1510000
 - Responsável: RUBEM GARCIA
- 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Francisca Miquelina - nº 325 - 1316000
 - Responsável: RICARDO RAGE FERRO
- 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua da Glória - nº 152 - 1º/2º andares - 1510000
 - Responsável: MARCOS CLARO DA SILVA
- 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL

- XV de Novembro - nº 331 - 1013001
- Responsável: JOSÉ ROBERTO FERREIRA GOUVÊA
- 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Praça João Mendes - nº 52 - 2ª Sobreloja - 1501000
 - Responsável: JOSÉ OTAVIO DOS SANTOS PINTO
- 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Praça João Mendes - nº 48 - Sobreloja - 1501000
 - Responsável: JOSÉ OTAVIO DOS SANTOS PINTO

TABELIÃES DE NOTAS

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Princesa Isabel - nº 363 - 4601001
 - Responsável: RENATA COELHO PADILHA
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Paulista - nº 1776 - 1310921
 - Responsável: ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida São Luis - nº 192 - Lojas 23 e 24 - Térreo - 1046913
 - Responsável: LUCAS DOS SANTOS PAVIONE
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida 9 de Julho - nº 4.407 - 1407100
 - Responsável: OSVALDO CANHEO
- 5º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Alexandre Dumas - nº 1.711 - 4717911
 - Responsável: ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
- 6º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Francisco Matarazzo - nº 682 - Prédio Azul - 5001000
 - Responsável: HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO FRANCESCHI
- 7º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Alameda Santos - nº 1362 - entr. pela Av. Paulista, 1337/1343 - METRÔ Trianon - 1418100
 - Responsável: EDUARDO MARTINES JÚNIOR
- 8º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua das Palmeiras - nº 353 - 1226010
 - Responsável: RAFAEL GIL CIMINO
- 9º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Marconi - nº 124 - 1º ao 6º Andar - 1047000
 - Responsável: PAULO ROBERTO FERNANDES
- 10º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Pedro de Toledo - nº 214 - - 4039000
 - Responsável: MARIA PAULA PACHI MONTEIRO DA SILVA
- 11º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Domingos de Moraes - nº 1062 - 4010100
 - Responsável: PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
- 12º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
 - Alameda Santos - nº 1470 - 1418100
 - Responsável: SANDRO MACIEL CARVALHO

- **13º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Professor Vicente Rao - nº 1405 - 4636001
 - Responsável: AVELINO LUIS MARQUES
- **14º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Antonio Bicudo - nº 64 - 5418010
 - Responsável: PAULO TUPINAMBÁ VAMPRÉ
- **15º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Av Doutor Cardoso de Melo - nº 1855 - 3º andar conj 31 - 4548903
 - Responsável: ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
- **16º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Augusta - nº 1638 - loja - 1304001
 - Responsável: FABIO TADEU BISOGNIN
- **17º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - RUA VERGUEIRO - nº 128 - 2º ANDAR - 1504000
 - Responsável: JUSSARA CITRONI MODANEZE
- **18º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Paes de Barros - nº 3287 - 3149000
 - Responsável: LUCIANA DE VITA ARRUDA
- **19º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Rebouças - nº 3839 - 5401450
 - Responsável: ANDRÉ MEDEIROS TOLEDO
- **20º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Joaquim Floriano - nº 889 - 4534013
 - Responsável: ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
- **21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Libero Badaró - nº 100 - 1008000
 - Responsável: LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
- **22º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 3745/3729 - 1401001
 - Responsável: ANA PAULA FRONTINI
- **23º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Duarte de Azevedo - nº 190 - 2036020
 - Responsável: GISELLE DIAS RODRIGUES OLIVEIRA DE BARROS
- **24º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini - nº 1775 - 4571936
 - Responsável: NÚBIA MARA PEREIRA BARBOSA
- **25º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Afonso Sardinha - nº 290 - 5076000
 - Responsável: LETICIA ARAUJO FARIA
- **26º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Praça João Mendes - nº 42 - 1º, 2º e 3º andares - 1501907
 - Responsável: PAULO ROBERTO GAIGER FERREIRA
- **27º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida São Luís - nº 59 - 1046001
 - Responsável: Alexandre Gonçalves Kassama
- **28º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Coelho Lisboa - nº 233 - 235 - 3323040
 - Responsável: CARLA WATANABE
- **29º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Açocê - nº 308 - térreo - 4075021
 - Responsável: PRISCILA DE CASTRO TEIXEIRA PINTO LOPES AGAPITO

- **30º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Brigadeiro Faria Lima - nº 2859 - 1452000
 - Responsável: FERNANDO DOMINGOS CARVALHO BLASCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO DA COMARCA DA CAPITAL**
 - ESTRADA DE ITAPECERICA - nº 3.732 - 5835004
 - Responsável: CLAUDINEI JOSÉ PIRES
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Estrada de Itapecerica - nº 305 - 5835001
 - Responsável: EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SAPOEMBA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Vila Ema - nº 5956 - 3281001
 - Responsável: ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS NETO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Ragueb Chohfi - nº 370 - 8375000
 - Responsável: DANIELA SILVA MROZ
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Boaventura Rodrigues da Silva - nº 112 - 3801120
 - Responsável: JADER NASCIMENTO ALMEIDA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE GUAIANASES DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Evaldo Calabrez - nº 120 - 8410070
 - Responsável: SORAYA PINA BASTOS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAIM PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Tiburcio de Sousa - nº 215 - 8140000
 - Responsável: Aparecida de Fatima Moreira Severino Paiva
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Américo Salvador Novelli - nº 389 - 8210090
 - Responsável: FRANCISCO MARCIO RIBAS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE**

NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ DA COMARCA DA CAPITAL

- Avenida Raimundo Pereira de Magalhães - nº 11001 - Loja 2001-A
CANTAREIRA NORTE SHOPPING - 2984035
- Responsável: MONETE HIPOLITO SERRA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PARELHEIROS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Estrada Ecoturística de Parelheiros - nº 1762 - 4881005
 - Responsável: ODÉLIO ANTONIO DE LIMA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PERUS DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Crispim do Amaral - nº 10 - 5207180
 - Responsável: ATHARYE DIOGO DE FARIA
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Marechal Tito - nº 108 - 8010090
 - Responsável: ANDREA SANTOS GIGLIOTTI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ - COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Rangel Pestana - nº 273 - 1º andar - 1017000
 - Responsável: GENY DE JESUS MACEDO MORELLI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - LIBERDADE - COMARCA DA CAPITAL**
 - rua Tamandaré - nº 768 - Loja 02 - 1525000
 - Responsável: SILVANA MITIKO KOTI
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Arnaldo Vallardi Portilho - nº 10 - 3632030
 - Responsável: MARIO LUIS MIGOTTO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó - COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Miguel Conejo - nº 969/979 - 2731060
 - Responsável: VALDIRENE DA APARECIDA COIMBRA MARINHO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Avenida Ipiranga - nº 1092 - Térreo - 1040000
 - Responsável: BIANCA CAROLINE LUZENTE
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO - BRÁS - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Casemiro de Abreu - nº 89 - 3013000
 - Responsável: VIRGILIO MAURÍCIO DE MATTOS BARROSO FILHO
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua da Consolação - nº 2222 - 1302001
 - Responsável: FABIO LUIS MOREIRA DE QUADROS
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 8º SUBDISTRITO - SANTANA - COMARCA DA CAPITAL**
 - Rua Voluntários da Pátria - nº 2182 - Santana Shopping - 2010820

- **Responsável: VINICIUS BARBOSA OLIVEIRA**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - COMARCA DA CAPITAL**
 - **Praça Oswaldo Cruz - nº 39 - 4004070**
 - **Responsável: JOÃO BAPTISTA MARTELLETTO**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO - BELENZINHO - COMARCA DA CAPITAL**
 - **Rua Conselheiro Cotegipe - nº 468 - 3058000**
 - **Responsável: JESSE ALVES DOS SANTOS**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA - COMARCA DA CAPITAL**
 - **Avenida Pacaembu - nº 1207 - 1234001**
 - **Responsável: FERNANDO NAVARRO**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI - COMARCA DA CAPITAL**
 - **Rua Albuquerque Maranhão - nº 106 - 1540020**
 - **Responsável: LETÍCIA ARAÚJO FERREIRA**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO - BUTANTÃ - COMARCA DA CAPITAL**
 - **Rua Pirajussara - nº 432 - 5501020**
 - **Responsável: EVANDRO DA CUNHA**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 14º SUBDISTRITO - LAPA - COMARCA DA CAPITAL**
 - **Rua Coriolano - nº 2030 - 5047002**
 - **Responsável: JULIANA PATU REBELLO PINHO**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º SUBDISTRITO - BOM RETIRO - COMARCA DA CAPITAL**
 - **Rua Amazonas - nº 57 - 1123030**
 - **Responsável: AMANDA DE REZENDE COUTO PINHEIRO**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA - COMARCA DA CAPITAL**
 - **Rua da Mooca - nº 2338 - 3104002**
 - **Responsável: LUIZ ORLANDO DE BARROS SEGALA**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 17º SUBDISTRITO - BELA VISTA - COMARCA DA CAPITAL**
 - **Avenida Brigadeiro Luis Antonio - nº 1702 - 1317000**
 - **Responsável: FLAVIA BENITO TEIXEIRA**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA - COMARCA DA CAPITAL**
 - **Rua dos Sorocabanos - nº 249 - 4202000**
 - **Responsável: KARINE MARIA FAMER ROCHA BOSELLI**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 19º SUBDISTRITO - PERDIZES - COMARCA DA CAPITAL**
 - **Rua Monte Alegre - nº 342 - 5014000**
 - **Responsável: ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**
- **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA - COMARCA DA CAPITAL**
 - **RUA HENRIQUE SCHAUMANN - nº 518 - 5413010**

- Responsável: LIANA VARZELLA MIMARY
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Jabaquara - nº 1336 - 4046200
 - Responsável: Giovanna Truffi Rinaldi
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI - COMARCA DA CAPITAL
 - Nova Cantareira - nº 2503 - 2330001
 - Responsável: GIRLEIDE ALVES DOS SANTOS SIRQUEIRA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Baruel - nº 294 - 2522000
 - Responsável: Stael Bahiense de Araújo
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida dos Eucaliptos - nº 679 - 4517000
 - Responsável: ANDRÉ MACHADO DE SOUZA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 25º SUBDISTRITO - PARI - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Rio Bonito - nº 1478 - 3023000
 - Responsável: CAROLINA MOURA DE ALMEIDA BUENO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Ibitirama - nº 614 - 3134001
 - Responsável: RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Coronel Luis Americano - nº 228/242 - 3308020
 - Responsável: FLAVIO APARECIDO RODRIGUES GUMIERI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues - nº 320 - 4544000
 - Responsável: KATIA CRISTINA SILENCIO POSSAR
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - COMARCA DA CAPITAL
 - Av. das Nações Unidas - nº 22540 - SP MARKET Loja PV01B - 4795921
 - Responsável: MARCO ANTONIO CORRÊA MONTEIRO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Padre Antonio José dos Santos - nº 1572 - 4563004
 - Responsável: RODRIGO VALVERDE DINAMARCO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO - PIRITUBA - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Mutinga - nº 201 - 5154000
 - Responsável: DEBORAH CIOCCI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO - COMARCA DA CAPITAL

- Rua Olívia Guedes Penteado - nº 94 - 4766000
- Responsável: LEONARDO GUALBERTO VAN HAUTE ROSA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua da Mooca - nº 3878 - 3165002
 - Responsável: ILZETE VERDERAMO MARQUES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO - CERQUEIRA CÉSAR - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Frei Caneca - nº 371 - 1307001
 - Responsável: ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 35 SUBDISTRITO BARRA FUNDA - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Marquês de São Vicente - nº 587 - Salas 04, 05, Cj 28 - 1139001
 - Responsável: MICHELLE MESSIAS ESTEVAM RENOSTO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 36º SUBDISTRITO - VILA MARIA - COMARCA DA CAPITAL
 - rua Curuçá - nº 361 - 2120000
 - Responsável: Silvia Maria Costa Tymonczak
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 37º SUBDISTRITO - ACLIMAÇÃO - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Pires da Mota - nº 984 - 1529000
 - Responsável: JAMILLE MORAIS DE SIQUEIRA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 38º SUBDISTRITO - VILA MATILDE - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Doutor José Paulo - nº 104 - 3509040
 - Responsável: AMILTON NAVARRO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO - VILA MADALENA - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua dos Pinheiros - nº 1065 - 5422012
 - Responsável: ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 40º SUBDISTRITO - BRASILÂNDIA - COMARCA DA CAPITAL
 - Av. Deputado Cantídio Sampaio - nº 1457 - Vila Brasilândia - 2860001
 - Responsável: WILLIAN SANTANA DE BARROS
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 41º SUBDISTRITO - CANGAÍBA - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Cangaíba - nº 950 - 3712000
 - Responsável: MÁRIO LUIS MIGOTTO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Fagundes Filho - nº 343 - 4304010
 - Responsável: JULIA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 44º SUBDISTRITO - LIMÃO - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida Mandaqui - nº 98 - 2550000
 - Responsável: CARLOS ALBERTO GALLEGÓ
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA - COMARCA DA CAPITAL

- Avenida Doutor Eduardo Cotching - nº 1649 - 3356001
- Responsável: DJALMA SEMEGHINI TOMBI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 47º SUBDISTRITO - VILA GUILHERME - COMARCA DA CAPITAL
 - Avenida General Ataliba Leonel - nº 1498 - 2033000
 - Responsável: ERICA BARBOSA E SILVA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 48º SUBDISTRITO - VILA NOVA CACHOEIRINHA - COMARCA DA CAPITAL
 - Rua Edson Andrade Silva - nº 2-A - esquina com a Avenida Deputado Emilio Carlos - 2765050
 - Responsável: VINICIUS BARBOSA OLIVEIRA

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 02 de Setembro de 2024.....

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
234423951		01/10/2024	26/02/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CCDM TELEINFORMATICA LTDA						LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
33.011.597/0001-29		RUA BRITO PEIXOTO			236	AP 1803 T UN	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA PRIMAVERA	SAO PAULO		SP	02735-030	R\$	20.000,00	

OBJETO SOCIAL
SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CARLOS CESAR DE MORAES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BRITO PEIXOTO				236	AP 1803 T UNI		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
VILA PRIMAVERA	SAO PAULO		SP	02735-030	18965989		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
165.939.308-65	SÓCIO E ADMINISTRADOR					20.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA	NÚMERO
01/10/2024	737.533/24-9
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
01/10/2024	737.533/24-9

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35234423951
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/10/2024

JUCESP

documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 249135915, quarta-feira, 9 de outubro de 2024 às 16:08:46.



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

3390

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE BOITUVA (SP), pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Tancredo Neves nº 01, Centro, inscrito no CNPJ 46.634.499/001-90, neste ato representado por Jonas Mateus Cancian Filho, Chefe de Gabinete, inscrito no CPF 407.159.468-38 e Vagner Donisete Ferreira, Diretor Administrativo da Saúde, inscrito no CPF 222.112.118-01, vem por meio deste, atestar para os devidos fins, que a empresa CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, inscrita no CNPJ 33.011.597/0001-29, situada à Rua ESTACIO FERREIRA, nº 11, Nossa Senhora do Ó, SÃO PAULO/SP, nos forneceu equipamentos compatíveis com o pregão eletrônico nº 19/2023, contrato 118/2023 de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE
22	Projektor Multimedia LCD - Marca: Epson - Modelo Powerlite E20	1
27	Televisor UHD 50" LED Android - TV- HDR 10 - 4K - Marca: PHILIPS - Modelo: 50PUG7406/78	1

Registramos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(assinado digitalmente)

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
CHEFE DE GABINETE

(assinado digitalmente)

VAGNER DONISETTE FERREIRA
Diretor Departamento Administrativo da Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A720-D454-8BE4-0DE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER DONISETE FERREIRA (CPF 222.XXX.XXX-01) em 08/02/2024 09:22:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONAS MATEUS CANCIAN FILHO (CPF 407.XXX.XXX-38) em 08/02/2024 09:23:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/A720-D454-8BE4-0DE9>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 – Zona 04 –
Fone (44) 3631-8072.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Estácio Ferreira, nº 11, Nossa Senhora do O, CEP 02926050, SÃO PAULO SP, inscrita no CNPJ 33.011.597/0001-29, representada pelo seu sócio administrador Sr. Carlos Cesar de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 18965989 SSP/SP e do CPF sob nº 165.939.308-65, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, forneceu serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**, CNPJ nº 76.309.806/0001-28, tendo efetivado conforme Pregão Eletrônico nº 89/2023 – Aquisição de Ar Condicionado, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social, o contrato permaneceu vigente de 18/07/2023 à 18/07/2024, dentre os itens entregues estão: TV 50", 4K, Smart, UHD4K, visual livre de cabos, controle remoto, conversor para TV digital integrado, tela de no mínimo 50", resolução mínima de 3.840x2.160 - tipo de tela: LED 4K PQI (Picture Quality Index), garantia mínima de 12 meses, foram entregues 06 unidades para a Secretaria de Assistência Social.

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CIANORTE, 08 de Fevereiro de 2024.

Andressa da Silva Belo Safira
Secretária Municipal de Assistência Social

**ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa abaixo qualificada prestou serviços e/ou forneceu produtos e materiais ao Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, sediada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR), nos termos a seguir:

Contratada	
Nome ou Razão Social: Carlos Cesar de Moraes Informática	CNPJ: 33.011.597/0001-29
Sede: Rua Estácio Ferreira, 11, Bairro Nossa Senhora do O, São Paulo/SP, CEP 02926-050	Representante: Carlos Cesar de Moraes

Contrato ou Ata de Registro de Preços (1)	
Instrumento: Pregão Eletrônico nº 171/2021	Procedimento: Ata de Registro de Preços nº 419/2021
Descrição do objeto: Fornecimento de impressora multifuncional laser jet hp monocromática 110v.	
Valor global: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).	Vigência: Início em e 22/12/2021 e término em 21/12/2022.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e/ou fornecimento de bens e produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Maiores informações relativas ao conteúdo do presente Atestado poderão ser obtidas por contato telefônico através do número (42) 3642-1145 (ramal 203), por meio de correio eletrônico enviado para <adm@turvo.pr.gov.br>, ou, ainda, diretamente na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, de segunda à sexta-feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Era o que tínhamos a atestar.

Turvo (PR), 14 de julho de 2022.

Daniela Bottega
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 219/2021



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ATESTADO DE BOM DESEMPENHO

A Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.429.379/0001-50, com sede à rua Marechal Deodoro nº 366 – Centro, São João da Boa Vista/SP, **Atesta** para os devidos fins e a pedido do interessado, que a empresa **CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA**, estabelecida no município de São Paulo/SP à Rua Estácio Ferreira nº 11, Nossa Senhora do O, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 33.011.597/0001-29, executou o fornecimento de **EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA OS CAPS – CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São João da Boa Vista, com entrega imediata**, conforme descrição abaixo, no prazo e condições solicitadas pela contratante, através do seguinte processo licitatório:

Processo Administrativo Licitatório nº 13591/2021

Pregão Eletrônico nº 108/2021

Nota Fiscal nº 46

Objeto: EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA OS CAPS – CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São João da Boa Vista, com entrega imediata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
17	TELEVISAO SMART DE 32 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO DA IMAGEM HD (1333X768 PIXELS), FORMATO DE TELA 16:9 E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ; RECURSO DE VÍDEO: AJUSTE DA TELA PARA 16:9, JUST SCAN, 4:3,ZOOM, CINEMA ZOOM; MODOS DE IMAGEM: VIVO, FOTO, PADRÃO, ECO, CINEMA, TORCIDA, JOGOS; TEMPERATURA DE COR: QUENTE, FRIO, MÉDIO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SISTEMA DE SOM ESTÉREO 2.0 COM POTENCIA DE 10W RMS; QUANTIDADE MÍNIMA DE ENTRADAS: 1X USB, 2X HDMI, 1X ANTENA/CABO, 1X COMPONENTEN/COMPOSTO; APARELHO NA COR PRETA; A VOLTAGEM SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	UN	2



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

Prazos:

Entrega imediata.

Não havendo até a presente data nada que a desabone, por ser verdade firmo o presente.

São João da Boa Vista, 22 de Julho de 2022.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI

Chefe do Setor de Compras



| Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa **CARLOS CESÁR DE MORAES INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.011.597/0001-29, estabelecida na Rua Estácio Ferreira, 11, Nossa Senhora do Ó, na cidade de São Paulo, forneceu ao Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita, CNPJ nº 46.374.500/0053-15, conforme descrição abaixo:

Edital de Pregão Eletrônico: 41/2021
Processo: 14824/2021

OFERTA DE COMPRA Nº: 090130000012021OC00041

Fornecimento de 03 unidades de Pasta dental - MARCA: HP Laserjet ProM428FDW

Fabricante: HP

Prazo de fornecimento: 30 dias

Registramos ainda, que as aquisições acima referidas foram entregues de acordo com Edital, tendo a empresa, cumprido finalmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Rita do Passa Quatro, 22 de outubro de 2.021.

Luciane Ap. M. Pizetta
Diretor Técnico I - Substituto
Núcleo de Finanças e Suprimentos

RIBEIRÃO PRETO, 28 OUTUBRO DE 2.021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação de concorrência pública, atendendo ao artigo 3º da Lei Federal de nº 8.666/93, que a empresa- **Carlos Cesar de Moraes Informatica** -CCDM Teleinformatica CNPJ 330115970001-29 - Inscrição Estadual nº. 130680809117 estabelecida à Rua Estacio Ferreira nº 11 -Bairro Nossa Senhora do O -São Paulo- SP, CEP: 02926-050, , forneceu a esta Unidade de Saúde os produtos :Através do processo 38004/21- AQUISIÇÃO DE TONERS

Descrição do Produto	Quantidade/Unidade
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, HP, REFERENCIA: CF258X, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 10.000 PAGINAS, SERIES: LASERJET PRO M404, LASERJET PRO MFP M428, NA COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA- HP	50 unid

Até o presente momento, nada consta que a desabone.

Atenciosamente


Rosimeire Aparecida Silva de Carvalho
 Diretora Técnica I

Núcleo de Finanças e Suprimentos



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Educação

3398

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Penápolis, 07 de julho de 2022.

Vimos, através do presente, em resposta aos Autos do Processo nº 7572/2022 protocolado pela empresa Carlos Cesar de Moraes Informática, vencedora do Pregão Eletrônico 10/2020 – Edital nº 2279/2021 para fornecimento de equipamentos e materiais de informática para as unidades escolares, atestar que a empresa realizou a contento a entrega do item 7 – Impressora Multifuncional Laser conforme descrição do Edital, sendo no total 12 unidades (Contrato + Termo Aditivo).

Atenciosamente,


Neira Maria Pereira Pinheiro
Secretária Municipal de Educação


Pablo Ambrósio Ianela
Secretário Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Dr. Alberto Andaló, nº 3030, CEP: 15015-000, São José do Rio Preto/SP, atesta para os devidos fins que a empresa **CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.011.597/0001-29 entregou os materiais abaixo mencionados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 379/2021

PROCESSO: 12893/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0160/21

VIGÊNCIA: 02/10/2021 A 01/10/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA, TELA DE PROJEÇÃO E OUTROS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>EMPENHO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE SOLICITADA</u>	<u>QUANTIDADE ENTREGUE</u>
18978/2021	CÓD. 66261 - IMPRESSORA LASER	07	07

Cumprimento Contratual: Até o presente momento a empresa cumpriu a obrigação contratada, não havendo nada que possa desaboná-la em relação à compra mencionada.

São José do Rio Preto, 28 de outubro de 2021.


Tarita B. R. de Andrade
Setor de Gestão de
Contratos e Convênios
Secretaria Municipal de Saúde


LUCIANA CRISTINA DELFINO LISBOA
Setor de Gestão de Contratos e Convênios
Secretaria Municipal de Saúde





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, inscrita no CNPJ 54.689.336/0001-32, declara que a empresa Carlos Cesar de Moraes Informática, CNPJ nº 33.011.597/0001-29, venceu a licitação Pregão Eletrônico 001/2022 conforme P.A, 012/2022 para aquisição dos respectivos itens:

Item	Descrição	QT D
I	Cartucho de Toner para Impressora: Hp; Referência: Cf258x, Com Capacidade para Imprimir 10.000 Páginas; Series: Laserjet Pro M404, Laserjet Pro Mfp M428; Na Cor Preta; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	16
II	Cartucho de Toner para Impressora: Hp; W2020x 414x, Com Capacidade para Imprimir 7.500 Páginas; Color Laserjet Pro M454, Color Laserjet Pro M479, m454dw, M454dn, M479fdw, M479dw, M479fdn; Preta; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Conforme especificação do item (6001300) do catálogo de materiais da bolsa eletrônica de compras (BEC).	06
III	Cartucho de Toner para Impressora: Hp; W2021x 414x, Com Capacidade para Imprimir 6.000 Páginas; Color Laserjet Pro M454, Color Laserjet Pro M479, M454dw, M454dn, M479fdw, M479dw, M479fdn; Ciano; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Conforme especificação do item (6001327) do catálogo de materiais da bolsa eletrônica de compras (BEC).	06
IV	Cartucho de Toner para Impressora: Hp; W2022x 414x, Com Capacidade para Imprimir 6.000 Páginas; Color Laserjet Pro M454, Color Laserjet Pro M479, M454dw, M454dn, M479fdw, M479dw, M479fdn; Amarelo; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Conforme especificação do item (6001335) do catálogo de materiais da bolsa eletrônica de compras (BEC).	06
V	Cartucho de Toner para Impressora: Hp; W2023x 414x, Com Capacidade para Imprimir 6.000 Páginas; Color Laserjet Pro M454, Color Laserjet Pro M479, M454dw, M454dn, M479fdw, M479dw, M479fdn; Magenta; Original do Fabricante do Equipamento, Com Componentes 100% Novos; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Conforme especificação do item (6001343) do catálogo de materiais da bolsa eletrônica de compras (BEC).	06

Declaramos ainda que os toners foram entregues dentro do prazo estipulado de acordo com a DANFE 41 emitida em 06/04/2022, nada constando que desabone a empresa técnica e comercialmente, até a presente data.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Itupeva, 28 de julho de 2022.

Aline de Moraes

Técnico Legislativo/Administração Técnica

Gestora de Contratos

ATESTADO DE BOM DESEMPENHO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 94.444.247/0001-40, com sede à RUA GUILHERME ALBERTI nº 1631 – Centro, SAO JOAO DO POLESINE/RS, **Atesta** para os devidos fins e a pedido do interessado, que a empresa **CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA**, estabelecida no município de São Paulo/SP à Rua Estácio Ferreira nº 11, Nossa Senhora do O, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 33.011.597/0001-29, executou o fornecimento de " **de equipamentos para uso das diversas Secretarias Municipais de São João do Polêsine, cujas descrições detalhadas constam no Termo de Referência (Anexo I).**", conforme descrição abaixo, no prazo e condições solicitadas pela contratante, através do seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo nº 37/2023

Nota Fiscal nº 206 e 212

Objeto: Aquisição de equipamentos para uso das diversas Secretarias Municipais de São João do Polêsine, cujas descrições detalhadas constam no Termo de Referência (Anexo I).":

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
30	Monitor, LCD, 220 V ou bivolt; com retroiluminação em LED; 24 polegadas de dimensão diagonal; Resolução nativa 1920x1080 (1080p) a 60 Hz; Relação de contraste de 1000:1; tempo de resposta de até 8 ms; Conectividade: Display port, VGA, HDMI e USB; Cabos inclusos: display port e upstream usb 3.2 Gen.1; mecanismo pivotante do próprio fabricante que proporcione giro e ajuste de altura; certificação ENERGY STAR; Garantia de no mínimo 2 anos; (Item Exclusivo ME/EPP) Modelo de referência: DELL P2422H	UN	2

Marca/ Fabricante/ Modelo: AOC 24P1U

Prazos:

Entrega imediata.

Não havendo até a presente data nada que a desabone, por ser verdade firmo o presente.

São João do Polesine, 11 de Janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente
por:
AMIR FERNANDO PIVETTA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DO
POLESINE
Código do Assinante: 24708
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

AMIR FERNANDO PIVETTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CARLOS CÉSAR DE MORAES INFORMÁTICA

CNPJ: 33.011.597/0001-29

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **CARLOS CÉSAR DE MORAES INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ: **33.011.597/0001-29**, estabelecida na **RUA ESTÁCIO FERREIRA, 11** prestou serviços e forneceu produtos ao **COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR** CNPJ: **10.495.077/0001-33**, declaramos que a empresa detém qualificação técnica para o fornecimento dos equipamentos abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE
TELEVISÃO AOC – LED 4K – 50’ – UHD - SAMART TV – MODELO 50U6125/78G	3

Informamos ainda que conforme a entrega dos materiais acima referidos, foi constatada que apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador/BA, dia 27 de Novembro de 2023

Ricardo Henrique Caetano da Cunha Silva

RICARDO HENRIQUE CAETANO DA CUNHA SILVA – 2º Ten
Chefe do **Atendimento de CMC**

Jeisabel da S. Araújo Santos

JEISABEL DA SILVA ARAÚJO SANTOS – 3º Sgt
Gerente do Hotel de Trânsito do CMC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA – DIREÇÃO-GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA, com sede às margens da BR 428, KM 90, Zona Rural, cidade de Santa Maria da Boa Vista/PE inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.830.301/0007-91, neste ato representado pela Diretora-Geral em exercício, a Sr^a. VANICLEIA OLIVEIRA DA SILVA, **declara** a pedido da interessada, que a empresa CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29, com sede na ESTÁCIO FERREIRA 11 NOSSA SENHORA DO Ó, SÃO PAULO-SP, forneceu a contento 04 (quatro) televisores de 49 pol modelo AOC 50U6125/78G, não havendo nada que a desabone até o presente momento.

Empenho: 2023NE102

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de fevereiro de 2024.

Vanicleia Oliveira da
Silva:07426618498

Assinado de forma digital por
Vanicleia Oliveira da
Silva:07426618498
Dados: 2024.02.09 16:37:40 -03'00'

VANICLEIA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral *em exercício*
Portaria 536/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Centro de Referência da Saúde da Mulher**, inscrita no **CNPJ: 46.374.500/0122-81**, situada à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 683, Bela Vista – S.P neste ato representado pela **Sra. Regiane dos Reis Marques Real** – Diretor Técnico II – Gerência de Finanças e Suprimentos, **ATESTA** para fins de licitação e cadastro, que a empresa **CCDM TELEINFORMATICA – Carlos Cesar de Moraes Informatica.**, por meio de sua sede na Rua Estácio Ferreira, nº 11, Bairro Freguesia do O – São Paulo/SP – CEP: 02926-050, inscrita no **CNPJ nº 33.011.597/0001-29**, forneceu a este órgão, os produtos abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente com as obrigações contratuais e demais condições estabelecidas, nada constando que a desabone até a presente data:

PROCESSO SES-PRC Nº 2021/45590 PREGAO ELETRONICO Nº 023/22
REF. EMPENHO 2022NE00083

- 50 (cinquenta) unidades – Toner **HP CF258XC**.

PROCESSO SES-PRC Nº 2021/45773 PREGAO ELETRONICO Nº 432/21
REF. EMPENHO 2021NE01174

- 20 (vinte) unidades – Toner **HP CF258XC**.

São Paulo, 28 de Julho de 2022.



Regiane dos Reis Marques Real
Diretor Técnico II
Gerência de Finanças e Suprimentos



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO - DEMACRO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARULHOS

"DR. ROBERTO MONTEIRO DE ANDRADE"

SETOR DE FINANÇAS - 8º ANDAR

Rua Itaverava, 48 - Vila dos Camargos - Guarulhos - SP - CEP 07111-040

Tel. (11) 2442-9054 / (11) 2408-7720 R: 13508 e 13492 - email: guarulhos.uge@policiacivil.sp.gov.br

3405

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - DELEG. SECC. POLÍCIA DE GUARULHOS**, inscrita no CNPJ: 04.236.548/0065-50 neste ato representado pelo Exmo. Antonio Carlos de Aguiar Desgualdo, Delegado de Polícia, ATESTA para fins de licitação e cadastro, que a empresa **CCDM TELEINFORMATICA - Carlos Cesar de Moraes Informatica**, por meio de sua sede na Rua Estácio Ferreira, n.º 11, Bairro Freguesia do O - São Paulo/SP - CEP: 02926-050, inscrita no CNPJ n.º 33.011.597/0001-29, forneceu a este órgão, os produtos abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente com as obrigações contratuais e demais condições estabelecidas, nada constando que a desabone até a presente data:

PROCESSO 69/2021

REF. EMPENHO 2021NE00246

- 30 (Trinta) unidades - Cart de Toner para Impressora HP E50145DN / E52645 - Preto - Rend. 23.000 pag - Ref. W9008MC - Original - Marca: HP.

Guarulhos, 27 de Julho de 2022


ANTONIO CARLOS DE AGUIAR DESGUALDO

Delegado de Polícia resp. Setor de Finanças

Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos



Secretaria da Saúde

Atestado de Capacidade Técnica

O HOSPITAL GERAL DR. JOSE PANGELLA DE VILA PENTEADO, estabelecido à Av. Ministro Petrônio Portela, 1642 – Freguesia do Ó - SP, inscrito no C.N.P.J. sob nº.: 46.374.500/0113-90, atesta para os devidos fins e a pedido da interessada, que a EMPRESA CCDM – CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 3301159/0001-29, sediada em Rua Estacio Ferreira, Nº 11, Nossa Senhora do Ó – SP, através da Nota de empenho: 2021NE00636 e NF 00004, forneceu os itens abaixo relacionados:

Table with 2 columns: QUANTIDADE and DESCRIÇÃO. Row 1: 82 UNID., Cartucho de Toner para Impressora; Hp; Referencia: Cf258x, Com Capacidade para Imprimir 10.000 Paginas; Series: Laserjet Pro M404, Laserjet Pro Mfp M428; Na Cor Preta

A referida empresa cumpriu plenamente os prazos e demais cláusulas e condições do edital, nada constando que a desabone sua capacidade técnica até a presente data.

São Paulo, 15 de Outubro de 2021.

Rita Fernandes Cruz
Chefe I - Almoxarifado
RITA FERNANDES
Chefe I - Almoxarifado

Ciente
Informática



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter-5
Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis
Setor de Finanças – UGE 180147

3407

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE FERNANÓPOLIS**, neste ato representado por Otavio Aparecido Flausino Junior, Papiloscopista Policial, Setor de Finanças da UGE 180-147, RA Funcional 17272671, **ATESTA** para fins de licitação e cadastro, que a empresa **CCDM TELEINFORMATICA – Carlos Cesar de Moraes Informatica**, por meio de sua sede na Rua Estácio Ferreira, n.º 11, Bairro Freguesia do O – São Paulo/SP – CEP: 02926-050, inscrita no **CNPJ nº 33.011.597/0001-29**, forneceu a este órgão, os produtos abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente com as obrigações contratuais e demais condições estabelecidas, nada constando que a desabone até a presente data:

Processo nº 7294/2021 - Convite Eletrônico nº 180147000012021OC00095

EMPENHO 2021NE00331

- 100 (trezentas) unidades – Toner HP CF258XC.

Fernandópolis, 27 de maio de 2022.

OTAVIO APARECIDO
FLAUSINO
JUNIOR:1333660782
5

Assinado de forma digital
por OTAVIO APARECIDO
FLAUSINO
JUNIOR:13336607825
Dados: 2022.05.27
11:47:31 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA, inscrita no CNPJ 54.689.336/0001-32, declara que a empresa CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA ME, situada na Rua Estácio Ferreira, nº 11, Nossa Senhora do Ó – São Paulo – CEP 02926-050, inscrita no CNPJ nº 33.011.597/0001-29, forneceu 8 (oito) unidades de impressora multifuncional a laser monocromática, conforme especificação do item (5943353) do catálogo de materiais da bolsa eletrônica de compras (BEC) referente ao item I do Pregão Eletrônico 14/2021, NF nº 10 emitida em 19/11/2021 e Processo Administrativo nº 130/2021.

Declaramos ainda que a empresa cumpriu suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Itupeva, 05 de julho de 2022.

Claudiorley Pelegrini de Souza

Diretor Administrativo e Financeiro



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO N° 061/2021
NOTA de EMPENHO : 2021NE00335
Modalidade – Convite

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CCDM TELEINFORMATICA – Carlos Cesar de Moraes Informática**, inscrita no **CNPJ: 33.011.597/0001-29**, por meio de sua sede na rua Estácio Ferreira, 11 – Freguesia do Ó – São Paulo/SP – CEP: 02926-050.

Forneceu a esta **Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo – Inscrita no CNPJ sob o n° 04.236.548/0010-87**, os produtos de informática abaixo relacionados cumprindo satisfatoriamente e qualificada com as obrigações contratuais e nada constando que a desabone até a presente data.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

30 unidades novas - Cilindro/Fotocondutor para impressoras OKIDATA, ref.: 44574317, série: ES5112, original do fabricante na cor preta – com rendimento aproximado para 30.000 (trinta mil) cópias.

LOCAL DA ENTREGA : Rua da Consolação, 2333, 15º andar, Cerqueira Cesar – São Paulo/Capital.

São Paulo, 28 de julho de 2022.

Shirley Beatriz Koch
Diretora do Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota
Divisão de Administração



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3410

JUCESP PROTOCOLO
0.268.034/21-7
M. T. K.



Requerimento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3514044624-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS CESAR DE MORAES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
COR OU RAÇA Não Declarada		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) ARTUR LUIZ DE MORAES		FILIAÇÃO (Mãe) PALMIRA GONÇALVES DE MORAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1976	IDENTIDADE (número) 18965989	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2015
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 165.939.308-65
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua da Bica		NÚMERO 410	
BAIRRO/DISTRITO Freguesia do Ó		CEP 02925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO APT202 BLOCOA			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ OBJETO SOCIAL:			
NOME EMPRESARIAL CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Estácio Ferreira		NÚMERO 11	
BAIRRO/DISTRITO Nossa Senhora do Ó		CEP 02926-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4751201 Atividade(s) Secundária(s) 6209100 9511800	DESCRIÇÃO DE OBJETO COMERCIO, SUPORTE TECNICO, MAUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.011.597/0001-29	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA			
DATA DA ASSINATURA 05/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - interlegante/procurador) CARLOS CESAR DE MORAES (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029041173-4



JUCESP

14 ABR 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SEDE

GISELA SINIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

169.457/21-7

JUCESP





Declaração

Eu, CARLOS CESAR DE MORAES, portador da Cédula de Identidade nº 18965989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 165.939.308-65, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Estácio Ferreira, 11, Nossa Senhora do Ó, SP, São Paulo, CEP 02926-050, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



CARLOS CESAR DE MORAES

RG: 18965989

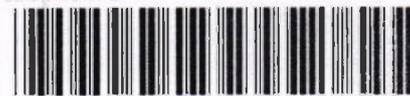
CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA

CONTROLE INTERNET
029041173-4

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
Apresentação de documentos	
1	Juntar Cópias Autenticadas dos documentos de Identidade do titular/sócio/administrador/diretor/procurador; se estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou certidão expedida pela Polícia Federal – art. 34, V, do Decreto 1.800/96 e IN DREI nº 34/17.
2	Juntar Declaração de enquadramento, desenquadramento ou reenquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; ou incluir cláusula específica no ato. Art. 32, II, "b" do Decreto 1.800/96 e LC 123/06.
3	Comprovar representação do sócio de pessoa jurídica, por meio de cópia de ato registrado em outra Junta Comercial ou cartório. Art. 45, do Código Civil c/c art. 37 da Lei 8.934/94 e item 1.1 da IN/DREI nº 38/2017.
4	Juntar Alvará Judicial ou Formal de Partilha judicial ou extrajudicial ou o termo de inventariança – Arts. 610 e 619 do CPC, item 3.2.7 da IN/DREI nº 38/2017.
5	Juntar comprovante da mudança do nome de titular/sócio/administrador. Art. 16 do CC
6	Juntar os avisos de convocação nos termos do contrato ou da lei, facultada a indicação no ato da data, do nome e da página dos jornais onde foram publicadas as convocações – Art. 1.152 do Código Civil.
7	Anexar prova da existência legal da pessoa jurídica estrangeira e comprovação de que o signatário do ato tem poderes para representar a sócia/titular, ambos devidamente legalizados (na língua original, traduzidos por tradutor juramentado e consularizados ou apostilados e com registro em cartório – art.129, 6º Lei 6.015/73) Art. 1.134 do CC, art. 18 do Decreto 13.609/43, Decreto 8.660/16. Dispensa-se a consularização estrangeiros que residam no país no Mercosul
8	Juntar as demonstrações financeiras e as publicações caso sejam obrigatórias; salvo declaração expressa de que a empresa/sociedade não se enquadra como empresa de grande porte - Art. 3º da Lei 11.638 de 2007.
Assinatura	
9	As folhas não assinadas devem ser rubricadas pelos signatários – Art. 4º da IN/DREI nº 40/2017.
10	Em casos de Constituição Normal/Constituição por Transformação, o Advogado deverá visar o ato indicando seu nome e nº da OAB, se não enquadrada como ME/EPP – §2º, do art. 1º da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia)
11	Falta assinatura de titular/sócio/administrador - IN/DREI nº 38/2017
12	Assinar a capa do Cadastro VRE (art. 1.151 do CC e art. 40 do Decreto 1800/96)
13	Reconhecer firma do titular/sócio/administrador/procurador (artigo 1.153 do Código Civil e IN DREI nº 38)
14	Apresentar documento de identidade do procurador ou reconhecer firma da assinatura (Art. 1.153 do CC) - no caso de procuração particular.
15	Falta assinatura do cônjuge para integralização do capital com bens imóveis (outorga uxória). Art. 220 e 1.647 do CC.
16	Identificar os Signatários Art. 1.153 do Código Civil, Anexos, da IN/DREI nº 38/2017.
Integrantes (sócio/titular)	
17	O menor relativamente capaz (dos 16 aos 18 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser assistido por ambos os pais, devendo este assinar o instrumento conjuntamente com os seus responsáveis (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI n.º 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "B" e observação 1)
18	O menor relativamente incapaz (menor de 16 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser representado por ambos os pais, devendo seus responsáveis assinarem o instrumento em seu nome. (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI n.º 38/2017, Anexo II,

CONTROLE INTERNET
029041173-4

19	O menor emancipado deverá apresentar a certidão de emancipação no ato a ser arquivado. IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6. alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5. alínea "b" e observação 1.	
20	O sócio absolutamente incapaz não deve assinar o Instrumento, o qual deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legais (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.6. alínea "d")	
21	O sócio relativamente incapaz deve assinar o Instrumento em conjunto com seus assistentes (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.6. alínea "c").	
22	Colher as assinaturas das testemunhas (devidamente qualificadas nome completo, o nº do RG e o órgão expedidor), se optar por indicá-las no Instrumento (Enunciado 33 da Jucesp e Art. 34 do Dec. 1800/96).	
23	O empresário individual e o titular da Eireli poderão ter apenas uma única inscrição no país. (IN DREI nº 38, Anexo I, Item 1.3.3)	
Administração		
24	Pessoa jurídica não poderá exercer a Administração de sociedade ou empresa. Art. 1.011 do CC; IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.8. Anexo V, Item 1.2.12.3.	
25	Inserir Declaração de Desimpedimento no ato ou apresentar em documento anexo - IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 1.1 e 3.1	
Capital		
26	Corrigir o valor do Capital Social, o valor das cotas ou a sua distribuição – Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017	
27	Declarar ou corrigir a Forma e/ou o Prazo de Integralização do Capital - Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017	
28	O capital social da EIRELI deve ser de no mínimo 100 vezes o salário mínimo vigente e deve estar totalmente integralizado (Art. 980-A do CC)	
29	O Capital Social deve estar totalmente integralizado em virtude da presença de sócio menor de idade no quadro societário. §3º do art. 974, do Código Civil.	
30	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Art. 13 da Lei 7.102/83, com redação dada pela Lei 9.017/95, para empresa de vigilância e transporte de valores. Art. 4ºB da Lei 6.019/74, com redação dada pela	
31	O capital social da filial deverá ser inferior ao da matriz. Anexo III, da IN/DREI nº 38/2017, item 5.1.7.	
32	Indicar a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Art. 997, III e IV c/c 1.004 do CC.	
33	É vedado o fracionamento de cotas. Art. 1.056 do CC	
Corrigir o ato		
34	Inserir no ato em cláusula expressa que o titular da EIRELI não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade - item 1.2, do Anexo V, da IN/DREI 38/2017.	
35	Informações do Instrumento não conferem com atos anteriormente arquivados – art. 34, I, da Lei 8934/94.	
36	Esclarecer se a cessão/transferência foi realizada por doação (gratuita) ou venda (onerosa) – Item 3.2.6.1 da IN/DREI nº 38/2017.	
37	Declarar o Responsável pelo passivo e ativo porventura supervenientes e pelos livros contábeis obrigatórios – IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 9.2.4.	
38	A empresa enquadrada em ME ou EPP não pode ser sócia e não pode ter sócia pessoa jurídica – Art. 3º, §4º e incisos da Lei Complementar 123/2006.	
39	Inserir cláusula de reativação – art. 60, § 4º da Lei 8.934/94	
40	Qualificar os bens indicados para a formação do capital (de quaisquer espécies, desde que suscetíveis de avaliação pecuniária), com descrição completa, titularidade e valor atribuído. Art. 1.055, §1º CC. IN DREI 38/2017; Enunciados Jucesp nº 14 e 14.1.	
41	O Instrumento deve conter todas as cláusulas obrigatórias conforme previsto na IN DREI nº 38/2017.	
42	A Filial alterada deverá ser expressamente qualificada com seu endereço, Nire e CNPJ.	
43	Qualificação de sócio, titular, administrador, conselheiro, representante, inventariante e/ou Identificação da Empresa incorreto ou incompleto - Art. 53 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	
Diversos		
44	Cônjuges casados sob o regime de comunhão universal de bens ou sob o regime de separação obrigatória de bens não podem constituir sociedade entre si (Art. 977 do CC, e IN DREI nº 38/2017 Anexo II, Item 1.2.7)	
45	Depende de outro Processo (especificar)	

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3414

CONTROLE INTERNET
029041173-4

46	Documento(s) apresentado(s), encontra(m)-se com rasuras, emendas, entrelinhas, ilegível, ou fora de ordem sequencial ou incompletas. Especificar. (Arts. 35 e 57 do Dec. 1.800/1996.	
47	Ato sujeito à aprovação prévia – IN/DREI 14/2013.	
48	Recolher os emolumentos devidos e/ou a diferença dos emolumentos – Item 1.1 – IN/DREI 38/2017; Art. 37, IV, Lei 8.934/94	
49	Apresentar o comprovante de pagamento da DARF (documento de arrecadação federal).	
50	Observar Impedimento ou anulação da Ficha Cadastral.	
1	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec. 58.879/13.	
Microempreendedor Individual - MEI		
52	Comprovar baixa do SiMEI – Art. 4º Lei Complementar 123/2006	
53	Apresentar documentação necessária para o cadastramento (certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; cadesp (se a atividade exigir); comprovante de residência do Microempreendedor Individual ou ainda, declaração escrita que conste o endereço residencial; cópia do RG ou outro documento de identificação pessoal que conste a data de nascimento; cópia do cartão do CNPJ.	
Nome Empresarial		
54	Erro na composição do nome Empresarial (especificar) – Art. 1.158 do Código Civil e Art. 5º IN/DREI 15	
55	Colidência de nome empresarial (IN DREI n. 15, art. 6º e Decreto n. 1800/96, art. 62, §2º)	
56	Excluir a expressão "ME" ou "EPP" após a denominação social, nos termos da Lei Complementar n. 155/2016.	
Objeto Social		
57	Descrever o Objeto Social em gênero e espécie de atividades de forma clara e precisa – Art. 53, III, "b", Decreto 1.800/96.	
58	Atividade indicada não é empresarial conforme legislação vigente. – Art. 966 e 982, Código Civil.	
59	Apresentar cópia autenticada da carteira da CREFITO para atividades relacionadas à fisioterapia ou terapia ocupacional (art. 30 da Resolução Cofite nº 37/1984).	
Procuração		
60	Anexar Procuração (com firma reconhecida) em processo apartado ou em anexo – Art. 653, Código Civil.	
61	A procuração deve conter poderes específicos para o ato - Art. 653 e 654 do Código Civil.	
62	Apresentar procuração lavrada por Instrumento Público, em razão da presença de sócio analfabeto no quadro societário (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.16.1)	
63	Sócia/Titular Pessoa Jurídica com sede no exterior ou Sócia Pessoa Física residente no exterior: apresentar procuração outorgada à pessoa residente no Brasil com poderes específicos para o ato pretendido e poderes para receber citação judicial. A procuração outorgada no exterior deve estar consularizada ou apostilada (com exceção de procurações francesas e argentinas), traduzida por tradutor juramentado e registrada em Cartório de Títulos e Documentos. (Art. 129, 6º da Lei 6.015/73, Art. 119 da Lei 6.404/76, Art. 1.138 do CC, Art. 6º da IN DREI nº 34 e Enunciado nº 6 da Jucesp).	
Cadastro VRE		
64	Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados – Art. 44 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	
65	Código do evento incorreto no cadastro VRE	
Viabilidade		
66	Juntar viabilidade e/ou Licenciamento - Item 1.1 – IN/DREI 38/2017.	
67	Corrigir viabilidade ou juntar viabilidade válida - Item 1.1 – IN/DREI 38/2017 (ou Licenciamento)	
DBE/ Protocolo de Transmissão RFB		
68	Apresentar o Documento Básico de Entrada (DBE)	
69	O objeto social informado no Instrumento diverge do informado no DBE	
70	O porte da empresa informado no DBE diverge do porte constante do documento de enquadramento apresentado.	

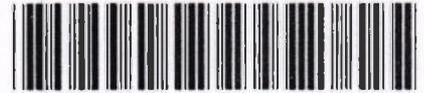


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3415

CONTROLE INTERNET
029041173-4



71	O documento Básico de Entrada não está em termos para o deferimento	
72	O código do evento não corresponde ao teor do ato trazido a arquivamento	
73	Para os eventos de alteração do CNPJ - o número do CNPJ não corresponde ao constante do ato alterador	
74	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos e constituição/inscrição e alteração, não corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos).	
75	O nome empresarial no requerimento de empresário não corresponde ao nome do empresário. (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome).	
76	A natureza jurídica informada não corresponde com o teor do ato a ser arquivado.	
77	O capital informado na FCPJ não corresponde ao capital constante do ato constitutivo/alterador.	
78	A descrição da atividade empresária não está em conformidade com a descrição do CNAE informado.	
79	O DBE não está firmado por pessoa física responsável perante a RFB.	
80	O quadro de sócios/titular disposto no Instrumento diverge do DBE	
81	O endereço informado no DBE não está em consonância com o endereço indicado a ser arquivado.	
82	O nome dos sócios/titular indicado no Instrumento e/ou no DBE divergem dos dados indicados no Documento de Identidade apresentados (art. 57 do Dec. 1.800/96)	
83	A participação do(s) sócio(s) no capital social informada no instrumento diverge do capital do(s) sócio(s) informada no DBE	
Reiteração		
84	Reiteração das exigências anteriores	
Outras Exigências/ Descrever		



PROPOSTA DE PREÇOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ALVES COMERCIAL LTDA.

Cnpj. 46.108.628/0001-06

Endereço: Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo nº 444, Jardim Francico Ferreira Albuquerque,

CEP 87309-086, Cidade/Município Campo Mourão, Estado do Paraná.

Contato da Licitante: RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES – CEL./Whatsapp.44-9991-1278

Dados Bancários: (001) Banco do Brasil – Ag. 0789-7 CC. 25.482-7

Optante pelo Simples? (X) Sim () Não

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITEM	UNIDADE	MARCA	MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
2	1	APARELHO DE GPS Memória interna: mínimo de 4 GB podendo ser expandida com um cartão micro SD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altimetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.	1	Unidade	Garmin	eTrex 32X 010-02257-03	1.950,00	1.950,00

Valor Global - R\$1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais).

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- Declaro ter pleno conhecimento dos termos do Edital em epígrafe e ter recebido todos os esclarecimentos necessários;
- Declaro que a empresa dispõe de equipamentos capazes de atender, no mínimo, às



especificações exigidas;

c) Declaro que os serviços propostos não são terceirizados;

d) Declaro que os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência dos serviços.

e) Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação

Campo Mourão, 15 de outubro de 2024.

**RITA DE CASSIA
PICARELLI
ALVES:05007927805**

Assinado de forma digital por

RITA DE CASSIA PICARELLI

ALVES:05007927805

Dados: 2024.10.15 14:25:05 -03'00'

RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES

Sócia Administradora

RG nº 14.833.097 - SSP-SP

CPF nº 050.079.278-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
 Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 27978	NÚMERO DO ALVARÁ 300/2024
EXERCÍCIO 2024	DATA DE VALIDADE 31/12/2024

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

612184676 - M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

M S - COMERCIO E SERVICOS

LOGRADOURO

RUA VER GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO

NÚMERO

444

COMPLEMENTO

CEP

87.309-086

BAIRRO

JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE

MUNICÍPIO

Campo Mourão

ESTADO

PR

CFP / CNPJ

46.108.628/0001-06

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE

28/06/2024

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

0043.2/15.00	Instalação e manutenção elétrica
0043.2/23.01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
0043.3/04.04	Serviços de pintura de edifícios em geral
0043.3/04.05	Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores
0043.3/04.99	Outras obras de acabamento da construção
0046.6/99.99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
0046.8/69.02	Comércio atacadista de embalagens
0047.4/15.00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
0047.4/23.00	Comércio varejista de material elétrico
0047.4/40.01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.4/40.03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
0047.5/12.01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
0047.5/21.00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
0047.5/39.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
0047.5/98.99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
0047.6/10.03	Comércio varejista de artigos de papelaria
0047.8/90.07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
0081.2/14.00	Limpeza em prédios e em domicílios
0081.2/90.00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

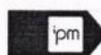
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

JOSE FERREIRA DA SILVA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

ALVARÁ SOMENTE COMO PONTO DE REFERÊNCIA.



Assinado digitalmente por:
ADRIANO DE OLIVEIRA DEL CANALE
 assinado 039.951.839-80
 digitalmente 08/07/2024 10:13:21

CAMPO MOURÃO/PR, 08/07/2024

VALIDAÇÃO



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

- De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **M S Comércio e Serviços LTDA**, estabelecida na Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo N. 444 – Jardim Albuquerque Campo Mourão – Paraná, CNPJ: 46.108.628/0001-06, foi nossa fornecedora de produtos de informática, nos revendendo os produtos:

- 16 Access Point U6 Mesh
- 13 Access Point U6 Pro

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 17 de Julho de 2024.



Centro Educacional Integrado
Gerente de Compras

Integrado Colégio e Centro Universitário
Av. Irmãos Pereira, 670 - Centro
87301-010 - Campo Mourão/PR

Câmpus Universitário Integrado
Rodovia BR 158 Km 207, s/n.º
87300-970 - Campo Mourão/PR

Integrado Serviços
Av. Irmãos Pereira, 870 - Centro
87301-010 - Campo Mourão/PR

Administração Central
Av. José Custódio de Oliveira, 1325 - Centro
87300-020 - Campo Mourão/PR

3420

RECEBEMOS DE M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 07/07/2024 - DEST. / REM.: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 23.984,00		NF-e Nº 00000186 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS  R VEREADOR GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO, 444 - JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE - CEP:87309-086 - CAMPO MOURAO - PR TEL: (44)99972-0726		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 00000186 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4124 0746 1086 2800 0106 5500 1000 0001 8611 5204 7284 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240201115726 07/07/2024 11:29:25			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9097106000		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 46.108.628/0001-06	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA				CNPJ / CPF 79.264.628/0003-16		DATA DA EMISSÃO 07/07/2024	
ENDEREÇO RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA, 440 LOTE 142R.10 SAIDA P/MGA			BAIRRO / DISTRITO AREA URBANIZADA II		CEP 87309-701		DATA SAÍDA / ENTRADA 07/07/2024
MUNICÍPIO CAMPO MOURAO		FONE / FAX (44)3518-2523		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 11:29:25

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	07/07/2024	11.992,00	002	07/08/2024	5.996,00	003	07/09/2024	5.996,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	9.514,45	23.984,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.984,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO					MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
217	UBIQUITI U6-MESH-BR	85176249	0103	5102	UN	16,00	1.499,00	23.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: FEDERAL - R\$ 5.197,33 (21,67%), ESTADUAL - R\$ 4.317,12 (18,00%), MUNICIPAL - R\$ 0,00 (0,00%) - FONTE: IBPT. ORDEM DE COMPRA N 000037517 CHAVE PIX MS.EMPENHOS@GMAIL.COM	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 07/07/2024 - DEST. / REM.: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 17.160,00		NF-e Nº 000000185 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS  R VEREADOR GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO, 444 - JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE - CEP:87309-086 - CAMPO MOURAO - PR TEL: (44)99972-0726	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000185 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4124 0746 1086 2800 0106 5500 1000 0001 8511 4204 7276
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240201112739 07/07/2024 11:18:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9097106000	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 46.108.628/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA		79.264.628/0003-16	07/07/2024
ENDEREÇO RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA, 440 LOTE 142R.10 SAIDA P/MGA	BAIRRO / DISTRITO AREA URBANIZADA II	CEP 87309-701	DATA SAÍDA / ENTRADA 07/07/2024
MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	FONE / FAX (44)3518-2523	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 11:18:25

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	07/07/2024	5.720,00	002	07/08/2024	5.720,00	003	07/09/2024	5.720,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.807,37	17.160,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.160,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
216	UBIQUITI UNIFI U6-PRO	85176249	0103	5102	UN	13,00	1.320,00	17.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: FEDERAL - R\$ 3.718,57 (21,67%), ESTADUAL - R\$ 3.088,80 (18,00%), MUNICIPAL - R\$ 0,00 (0,00%) - FONTE: IBPT. ORDEM COMPRA N000037516 CHAVE PIX : MS.EMPENHOS@GMAIL.COM	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

3422

RECEBEMOS DE M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000204 SÉRIE 001
EMISSÃO: 30/08/2024 - DEST. / REM.: MUNICÍPIO DE VALE DO SOL - VALOR TOTAL: R\$ 1.852,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 00000204 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS  R VEREADOR GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO, 444 - JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE - CEP:87309-086 - CAMPO MOURAO - PR TEL: (44)99972-0726			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		141240261688969 30/08/2024 10:45:21	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
9097106000		46.108.628/0001-06	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL			94.577.574/0001-70	30/08/2024
MUNICÍPIO DE VALE DO SOL				
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA AUGUSTO EMMEL, 96		CENTRO	96878-000	30/08/2024
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
VALE DO SOL	(51)3750-1122	RS		10:45:18

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	29/09/2024	1.852,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	584,86	1.852,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.852,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
226	CELULAR SAMSUNG GALAXY A15 4GB 128GB	85176262	0103	6102	UN	2,00	926,00	1.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: FEDERAL - R\$ 251,50 (13,58%), ESTADUAL - R\$ 333,36 (18,00%), MUNICIPAL - R\$ 0,00 (0,00%) - FONTE: IBPT. NOTA DE EMPENHOS:004051/2024 PIX:ms.empenhos@gmail.com BB: AG.0789-7 C/C 25482-7	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2024

O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG nº 327009 SSP/AL e CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 09/2024, Processo Administrativo nº 02010014/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 46.108.628/0001-06	Telefone: (44) 9994-28191	e-mail: ms.empenhos@gmail.com	
Endereço:	RUA VEREADOR GEREMIAS CILÍÃO DE ARAÚJO, 444, CAMPO MOURÃO-PR		

Item	Quant. Licitada	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	04	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS: CÂMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL, RESOLUÇÃO 16MP; ZOOM ÓPTICO DE 34X; ZOOM DIGITAL 4X; LENTE DE CRISTAL F/3-5.9; OBTURADOR MECÂNICO ELETRÔNICO CMOS/ATÉ 5 DISPAROS DE APROXIMADAMENTE 6.7	Canon	Eos R100 Kit 18-45MMF/4.5-6.3 Is STM	UNIDADE	R\$ 3.349,00	R\$ 13.396,00



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2024



		DIMENSÃO					
TOTAL GERAL							R\$
							13.396,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
- 3.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
 - 3.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
 - 3.2.3. Secretaria Municipal de Saúde - SEMS;
 - 3.2.4. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos;
 - 3.2.5. Secretaria Municipal de Finanças;
 - 3.2.6. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
 - 3.2.7. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2024



- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2024



pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.5.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.6.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.5.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2024



cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.4.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 22 do Decreto Municipal nº 26, de 2023.
- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2024

informados.

- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 18, §1º, do Decreto Municipal nº 26, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 18, §1º e 19, IV, ambos do Decreto Municipal nº 26, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2024

- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. X, do Decreto Municipal nº 26, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 26, de 2023).
- 10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, **encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.**
- 11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quebrangulo - Alagoas, 10 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
ÓRGÃO GERENCIADOR
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima
Prefeito

MAICON SILVA DE
JESUS:08430309926

Assinado de forma digital por
MAICON SILVA DE
JESUS:08430309926
Dados: 2024.09.10 11:03:59 -03'00'

M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor
MAICON SILVA DE JESUS
CPF: 084.303.099-26
Representante Legal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61

Site: www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

Fone: (84) 3251-4910

Pregão Eletrônico Nº 19/2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

Processo Administrativo nº 1781/2024

Em 03 de setembro de 2024, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.079.774/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04 Centro, São Paulo do Potengi/RN, neste ato representado pela Sr. Prefeito Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e do RG nº 606.785 – SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Riacho Verde, nº 8989, Zona Rural, São Paulo do Potengi/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e suprimentos de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integram a presente ARP:

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de São Paulo do Potengi/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços;

b) **FORNECEDOR: M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 46.108.628/0001-06, Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade pertinente ao objeto da Licitação; e

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e/ou máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CNPJ: 46.108.628/0001-06	Telefone:	Email:	
Endereço: Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo, 444, Jardim Francisco Ferreira Albu, Campo Mourão/PR, CEP: 87309-086			
Representante: Maicon Silva de Jesus - CPF: 084.303.099-26			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
29	0010404 - PROJETOR MULTIMÍDIA COM PROJEÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 (FULL HD), COM SUPORTE À CONEXÃO (2) HDMI, USB-B, USB, VGA, RCA, SAÍDA DE ÁUDIO E ALTO-FALANTES INTERNOS DE 5W. COM NO MÍNIMO 3.400 LUMENS, COM CONTRASTE MÍNIMO DE 15.000:1, COR BRANCO, GARANTIA DO FABRICANTE NACIONAL DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	EPSON	UND	20,00	3.499,000	69.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61

 Site: www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

 Fone: (84) 3251-4910

2.2. Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Resultado da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-SRP, o qual passa a ser parte integrante deste instrumento, importando no valor global de R\$ 69.980,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Art. 3º. Constituem-se obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou serviço;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos órgãos participantes, quando existir, possíveis alterações ocorridas nesta ARP; e
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-SRP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da convocação;
- b) Entregar o material ou prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados nesta ARP;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas nesta ARP;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas nesta ARP;
- h) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base nesta ARP, exonerando o ÓRGÃO GERENCIADOR de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- j) Fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, conforme o caso.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento, desde que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61

Site: www.saopaulodopotengi.rn.gov.brFone: (84) 3251-4910

Art. 6º. Da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Art. 7º. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO da Ata de Registro de Preços e cadastro reserva

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61

Site: www.saopaulodopotengi.rn.gov.brFone: (84) 3251-4910

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.b somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61

Site: www.saopaulodopotengi.rn.gov.brFone: (84) 3251-4910

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.a, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Art. 8º. ALTERAÇÃO ou ATUALIZAÇÃO dos preços registrados

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- a) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- b) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Art. 9º. NEGOCIAÇÃO de preços registrados

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61

 Site: www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

 Fone: (84) 3251-4910

- 9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.
- 9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 10º. REMANEJAMENTO das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços

- 10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 96 do Decreto nº 213, de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61

Site: www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

Fone: (84) 3251-4910

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Art. 11º. CANCELAMENTO do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 92, do Decreto nº 213, de 2024; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 91, e 92, § 4º, ambos do Decreto nº 213, de 2024.

Art. 12º. Das Penalidades:

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 213, de 2024).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Art. 13º. O pagamento será realizado pela prestação dos serviços e ou fornecimento dos produtos, conforme a seguir especificado:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61

Site: www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

Fone: (84) 3251-4910

- a) O faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Ordem de Compra/Serviço que deverá ser em nome do: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.079.774/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04 Centro, São Paulo do Potengi/RN;
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras, conforme o caso, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas mediante protocolo de solicitação de cobrança no protocolo do Setor de Compras, conforme o caso, acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas ao ADJUDICATÁRIO, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- d) O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do ADJUDICATÁRIO;
- e) O pagamento será efetuado ao ADJUDICATÁRIO na forma constante no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-SRP e ainda de acordo com as exigências da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de novembro de 2016;
- f) Ao ÓRGÃO GERENCIADOR fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do serviço fornecido e ou entrega do produto pelo ADJUDICATÁRIO, este não estiver em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-SRP;
- g) Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o ADJUDICATÁRIO for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrada ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tomada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores;
- h) O prestador será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis ao ADJUDICATÁRIO;
- i) As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Município vigente à época da avença e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de compra emitidas;
- j) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o ADJUDICATÁRIO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança; e
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR decorrente dos serviços executados e ou produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao ADJUDICATÁRIO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

Art. 14º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga aos órgãos firmar as futuras contratações e/ou aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 15º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

Art. 16º. A entrega dos serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições, conforme o caso:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-SRP -SRP, contado a partir do recebimento da ordem de serviços/compras;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61

Site: www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

Fone: (84) 3251-4910

- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados, conforme o caso;
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observado os limites geográficos do Município de São Paulo do Potengi/RN;
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução e/ou entrega correrão por conta do FORNECEDOR; e
- e) Deverão ser observadas e fielmente cumpridas as demais regras estabelecidas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-SRP.

Art. 17º. O recebimento e aceitação dos serviços/produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições, conforme o caso:

- a) O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-SRP;
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-SRP;
- c) Por ocasião da entrega, o FORNECEDOR deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do ÓRGÃO GERENCIADOR responsável pelo recebimento.
- d) No ato da entrega do objeto, o servidor ou comissão responsável designada deverá observar os seguintes parâmetros, conforme o caso:
 - I) Se a quantidade está em conformidade com a solicitação efetuada;
 - II) Se o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com as definições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-SRP;
 - III) Se as especificações estão em conformidade com o Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-SRP, bem como com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR;
 - IV) Se o objeto está adequado para utilização; e
 - V) Se o objeto foi plenamente executado e em conformidade com as especificações constantes no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-SRP.
- e) O atesto da Nota Fiscal referente ao objeto executado/fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;
- f) Constatadas irregularidades na execução/entrega do objeto, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - I) Se disser respeito à diferença de quantidade/ou de partes do objeto, determinar sua complementação ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e
 - II) Se disser respeito à especificação, rejeitar no todo ou em parte, determinando sua substituição ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 18º. São sanções passíveis de aplicação ao FORNECEDOR participante desta ARP, sem prejuízo de/outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos o ÓRGÃO GERENCIADOR;
- b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total adjudicado;
- c) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total adjudicado;
- d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total adjudicado; e
- e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 163º, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo 1º: O FORNECEDOR estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ/MF 08.079.774/0001-61

 Site: www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

 Fone: (84) 3251-4910

I) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência desta ARP, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e"; e

II) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução/fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo 2º: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo 3º: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo 1º deste Artigo, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo 4º: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a multa.

Parágrafo 5º: As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 14.133/21 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 20º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

São Paulo do Potengi/RN, 03 de setembro de 2024.

Eugênio Pacelli Araújo Souto
Pelo Órgão Gerenciador

MAICON SILVA DE JESUS:08430309926

Assinado de forma digital por
MAICON SILVA DE
JESUS:08430309926
Dados: 2024.09.04 16:10:18 -03'00'

Maicon Silva de Jesus
CPF. 084.303.099-26
Pelo Fornecedor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

3440

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI** E A EMPRESA **M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAM - ME**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM, PARA O FIM QUE ABAIXO SE ESPECIFICA DE ACORDO COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024 - PMNI - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 082/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 265/2024.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO NA AV. 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CEP 86.895-000, NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 95.639.472/0001-03, DENOMINADO **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO **MOACIR ANDREOLLA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA N.º 644.651.609-68, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 4.517.353-4 SSP PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024 - PMNI**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA, RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NA QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM A EMPRESA **M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 46.108.628/0001-06, PORTADORA DO ENDEREÇO ELETRÔNICO E-MAIL: mamcg1525@gmail.com, TELEFONE: (44) 99942-8191, SEDIADA NA RUA VEREADOR GEREMIAS CILIÃO DE ARAÚJO, Nº 444, BAIRRO: JARDIM FRANCICO FERREIRA ALBUQUERQUE, CEP 87.309-086, CIDADE DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ, DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. **MAICON SILVA DE JESUS**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA SOB O N.º 084.303.099-26, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O N.º 10.242.535-9 SESP/PR, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI³⁴⁴¹

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

1. DO OBJETO

1.1. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS**, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL DE LICITAÇÃO, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, AS QUANTIDADES MÁXIMAS DE CADA ITEM E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

LOTE - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS							
LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	01	PLACA DE VÍDEO RX 6600 CLD 8G ASROCK AMD RADEON 8GB GDDR6:	SPEEDSTER	UNID.	15	R\$ 1.616,98	R\$ 24.254,70
33	01	PLACA MAE (AMD) ASUS PRIME B650M-F DDR5 AM5.	BIOSTAR	UNID.	15	R\$ 979,65	R\$ 14.6945,75
TOTAL							R\$ 38.949,45

2.2. DO VALOR MÁXIMO CONTRATUAL

2.2.1. O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE **R\$ 38.949,45 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**.

2.3. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

2.4. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA ESTIMADA, OS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO NO QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS, SERVEM APENAS COMO ORIENTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS NÃO CONSTITUINDO, SOB NENHUMA HIPÓTESE, GARANTIA DE FATURAMENTO. NO CASO DE OCORRER ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DA QUANTIDADE DE MATERIAIS, O PREÇO PERMANECERÁ INALTERADO.

2.5. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

3442

2.6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.6.1. AS DESPESAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO SERÃO SUPOSTADAS PELAS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI - PR A SEGUIR:

03.001.04.122.0003.2.003.3.3.90.30.00.00. 1001 - MATERIAL DE CONSUMO.

03.001.04.122.0003.2.003.4.4.90.52.00.00. 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

05.002.08.244.0015.2.035.3.3.90.30.00.00. 1001 - MATERIAL DE CONSUMO.

05.002.08.244.0015.2.035.4.4.90.52.00.00. 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

06.002.12.361.0017.2.039.4.4.90.52.00.00. 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

06.002.12.361.0017.2.040.3.3.90.30.00.00. 1001 - MATERIAL DE CONSUMO.

07.003.10.301.0024.2.022.3.3.90.30.00.00. 1039 - MATERIAL DE CONSUMO.

07.003.10.303.0024.2.022.4.4.90.52.00.00. 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

12.001.13.392.0022.2.051.3.3.90.30.00.00. 1039 - MATERIAL DE CONSUMO.

3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. DEVERÁ SER SEGUIDA AS ORIENTAÇÕES E NORMAS VOLTADAS PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, PREVENDO, INCLUSIVE, AS RECOMENDAÇÕES QUANTO AO DESCARTE DOS MATERIAIS.

3.2. QUE SEJAM OBSERVADOS OS REQUISITOS AMBIENTAIS PARA A OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO COMO PRODUTOS SUSTENTÁVEIS OU DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL EM RELAÇÃO AOS SEUS SIMILARES.

3.3. QUE OS BENS DEVAM SER PREFERENCIALMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO

4. DA LOGÍSTICA REVERSA

4.1. CONFORME DEFINIÇÃO APRESENTADA NA PRÓPRIA LEGISLAÇÃO, LEI 12.305/2010, A LOGÍSTICA REVERSA É UM INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL CARACTERIZADO POR UM CONJUNTO DE AÇÕES, PROCEDIMENTOS E MEIOS DESTINADOS A VIABILIZAR A COLETA E A RESTITUIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS AO SETOR EMPRESARIAL, PARA REAPROVEITAMENTO, EM SEU CICLO OU EM OUTROS CICLOS PRODUTIVOS, OU OUTRA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

4.2. CONSIDERANDO, A NATUREZA RECICLÁVEL DO OBJETO E A NECESSIDADE DE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA, ESTA MUNICIPALIDADE, ADOTARÁ, PARA OS DO OBJETO LICITADO,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

3443

PROCEDIMENTO DE LOGÍSTICA REVERSA, EM ATENDIMENTO À LEI 12.305/2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ESPECIAL A RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA PELO CICLO DE VIDA DO PRODUTOS. CONFORME CAPUT ART. 33 DESTA LEI:

"ART. 33. LOGÍSTICA REVERSA, MEDIANTE RETORNO DOS PRODUTOS APÓS O USO PELO CONSUMIDOR, DE FORMA INDEPENDENTE DO SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, OS FABRICANTES, IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES E COMERCIANTES DE:

4.3. A LOGÍSTICA REVERSA TEM COMO OBJETIVO ESTRATÉGICO AGREGAR VALOR AOS PRODUTOS QUE DEVERÃO SER DEVOLVIDOS ÀS EMPRESAS POR ALGUM MOTIVO, COMO FIM DO CLICO DE VIDA, FAZENDO COM QUE RETOMEM AO CICLO PRODUTIVO;

4.4. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A LOGÍSTICA RESERVA PARA OS ITENS OBJETO DO PRESENTE EDITAL, BEM COMO ENCAMINHAR O MATERIAL DESCARTADO DE ACORDO COM AS PRÁTICAS E POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL PREVISTAS EM LEI, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O CONTRATANTE.

5. DA GARANTIA E ASSITÊNCIA TÉCNICA

5.1. OS PRODUTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO, DURANTE ESTE PERÍODO, CONSTATADO DEFEITO DO MATERIAL, A CONTRATADA SE OBRIGA A SUBSTITUIR TODAS AS UNIDADES DO ITEM/LOTE EM QUESTÃO NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS ÚTEIS DE SUA NOTIFICAÇÃO, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, SEM O QUE SERÁ CONVOCADA A SEGUNDA CLASSIFICADA, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS E ARTS. 20 E 56 A 80 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

5.2. EM CASO DE MATERIAIS CUJA GARANTIA DO FABRICANTE SEJA DE PRAZO SUPERIOR À GARANTIA EXIGIDA PELO ITEM/LOTE ANTERIOR, VALERÁ, PARA TODOS OS EFEITOS, A GARANTIA DO FABRICANTE.

5.3. O PRAZO GARANTIA COMEÇARÁ A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, PROCEDIMENTO ESSE ANTERIOR AO PAGAMENTO PELA CONTRATANTE.

5.4. O OBJETO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ESPECIALMENTE NO TOCANTE AOS VÍCIOS DE QUALIDADE OU QUANTIDADE QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS OU INADEQUADOS AO USO A QUE SE DESTINAM OU LHES DIMINUAM O VALOR, CONFORME DIPLOMA LEGAL.

5.5. SERÁ CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO DO OBJETO, QUE A CONTRATADA ENCAMINHE JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL E DEMAIS DOCUMENTOS, TERMO DE GARANTIA DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM PERÍODO MÍNIMO CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.



5.6. EVENTUAIS CUSTOS DE TRANSPORTE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO OU OUTROS NECESSÁRIOS AO DESLOCAMENTO DOS TÉCNICOS BEM COMO DA REMESSA DE PEÇAS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA, CASO TAIS DESPESAS NÃO SEJAM COBERTAS PELO FABRICANTE OU POR SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.

5.7. DURANTE O PERÍODO DE COBERTURA, A PROTEÇÃO SEGUE AS REGRAS CONTIDAS NO TERMO DE GARANTIA QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO. A CONTRATADA RESPONDE PELA QUALIDADE DO PRODUTO E ARCA COM TODOS OS REPAROS NECESSÁRIOS. O DEVER DA CONTRATADA É FORNECER UM CONserto DEFINITIVO, QUE ELIMINE POR COMPLETO OS DEFEITOS EVENTUALMENTE SURGIDOS, SEM SUJEITAR O CONTRATANTE A DESLOCAMENTOS SUCESSIVOS.

5.8. SE O PROBLEMA FOI CONSTATADO E LEVADO AO CONHECIMENTO DA CONTRATADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEZ O REPARO, E, APÓS O FIM DA COBERTURA CONTRATUAL, O MESMO DEFEITO REAPARECEU, A CONTRATANTE TEM DIREITO A EXIGIR O REPARO SEM ÔNUS.

5.9. NESSE CASO O REPARO FOI MALFEITO OU INEFICAZ, ENTENDE-SE QUE A CONTRATADA NÃO CUMPRIU COM SUA OBRIGAÇÃO DE REALIZAR UM CONserto DE FATO, MAS APENAS MAQUIOU O PROBLEMA ATÉ QUE EXPIRASSE A COBERTURA.

5.10. A FALHA MECÂNICA NÃO PODERÁ DECORRER DO DESGASTE NATURAL PELA UTILIZAÇÃO NORMAL DO PRODUTO AO LONGO DO TEMPO, NEM DE MAU USO (A UTILIZAÇÃO FORA DOS PADRÕES ADEQUADOS) POR PARTE DO CONTRATANTE. NESSAS DUAS SITUAÇÕES, É O PRÓPRIO CONTRATANTE QUE DEVE PAGAR PELO REPARO, JÁ QUE O QUE OCORREU NA VERDADE NÃO FOI UM DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

6.1. O FORNECIMENTO DO OBJETO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL CONTRATANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE/OU SERVIDOR DESIGNADO, QUE SERÁ ENCAMINHA VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DE SUA ENTREGA, MEDIANTE PROTOCOLO OU VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO E-MAIL CADASTRADO NA PROPOSTA DE PREÇOS QUE SE SERÁ CONSIDERADO COMO LEITURA AUTOMÁTICA, REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DO ENVIO, MEDIANTE PROTOCOLO.

6.2. A CONTRATADA DEVE MANTER EM SEU QUADRO PROFISSIONAIS CAPACITADOS E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO OS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS, SEM INTERRUPÇÃO, SEJA POR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI 3445

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

QUALQUER MOTIVO (FÉRIAS, LICENÇAS, FALTAS AO SERVIÇO, ETC.), ALÉM DE OBSERVAR A PLENA OBEDIÊNCIA À TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA NO TRABALHO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS VIGENTES.

6.3. TODOS OS MATERIAIS DE QUE TRATA ESTA LICITAÇÃO DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CASO DESATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SERÁ RECUSADO, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS PRONTAMENTE, ARCANDO A CONTRATADA COM TODOS OS ÔNUS.

6.4. DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS ADEQUADAMENTE, EM EMBALAGENS INVIOLADAS E PRÓPRIAS DO FABRICANTE DE FORMA A PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO E COMPLETA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE.

6.5. DEVERÃO SER COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRIMEIRO USO, NÃO SENDO ADMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA, A ENTREGA DE MATERIAL REUTILIZADO, RECONDICIONADO, RECICLADOS OU CONGÊNERE.

6.6. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.6.1. O PRAZO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO SERÁ DE NO MÁXIMO **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO E RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO.

6.6.2. A SOLICITAÇÃO DE DESPESA, DOCUMENTO O QUAL FARÁ A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS PRETENSOS FORNECIMENTOS SERÁ ESCRITO E DE FORMA EXPRESSA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE OU PELO RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS APLICADOS. NO QUAL DEVERÁ CONSTAR:

6.6.2.1. CÓPIA DO ORÇAMENTO;

6.6.2.2. DADOS DO EQUIPAMENTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL;

6.6.2.3. LOCAL E DATA;

6.6.2.4. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU SECRETARIO DO CONTRATANTE E DA EMPRESA CONTRATADA.

6.6.3. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM DIAS ÚTEIS CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO, NO SEGUINTE LOCAL:

6.6.3.1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI**, SEDIADA NA RUA JOAQUIM SABINO DIAS, N.º 722, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI***AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**CNPJ 95.639.472/0001-03*

ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116;

6.6.3.2. **CENTRO DE REFERÊNCIA DE NOVO ITACOLOMI (CRAS)**, RUA JOSÉ HILÁRIO FILHO, Nº 349, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08;00 HORAS E ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1398;

6.6.3.3. **CENTRO DE SAÚDE DE NOVO ITACOLOMI, AVENIDA 28 DE SETEMBRO**, N.º 685, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1007;

6.6.3.4. **UBS JOSÉ CHAVES DOS SANTOS, SEDIADA NA RUA MILTON MANOEL DA SILVA**, Nº 312, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08;00 HORAS E ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116;

6.6.3.5. **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE**, SEDIADO NA RUA JOÃO ZULMIRO DE LIMA, Nº 736, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08;00 HORAS E ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116.

6.6.3.6. **BIBLIOTECA CIDADÃ PAULO HILÁRIO, RUA FLORIDO PICOLI**, N.º 421, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE NOVO DE ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116;

6.6.3.7. **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RIBEIRO FRANCO**, SEDIADO NA RUA FLORINDO PICOLI, Nº 525, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08;00 HORAS E ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116.

6.6.4. O OBJETO PODERÁ SER ENTREGUE EM OUTRO LOCAL CONFORME INDICADO PELO RESPONSÁVEL DA CONTRATANTE.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO OU DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI***AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**CNPJ 95.639.472/0001-03***8. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

8.1.1. O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.

8.1.2. NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO DEVERÁ HAVER A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.

8.2. A CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA SERÁ FORMALIZADA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE INTERESSADA POR INTERMÉDIO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, CONFORME O ART. 95 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

8.3. OS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS, OBSERVADO O ART. 124 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

8.4. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE CONDICÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.4.1. SERÃO REGISTRADOS NA ATA OS PREÇOS E OS QUANTITATIVOS DO ADJUDICATÁRIO, DEVENDO SER OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E SE OBRIGAR NOS LIMITES DELA;

8.4.2. SERÁ INCLUÍDO NA ATA, NA FORMA DE ANEXO, O REGISTRO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES QUE:

8.4.2.1. ACEITAREM COTAR OS BENS, AS OBRAS OU OS SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO ADJUDICATÁRIO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO; E

8.4.2.2. MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

8.4.3. O REGISTRO A QUE SE REFERE CLÁUSULA ANTERIORMENTE POR OBJETIVO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO SIGNATÁRIO DA ATA.

8.4.4. SERÁ RESPEITADA, NAS CONTRATAÇÕES, A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA.



- 8.5. PARA FINS DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE ACEITAREM REDUZIR SUAS PROPOSTAS PARA O PREÇO DO ADJUDICATÁRIO ANTECEDERÃO AQUELES QUE MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.
- 8.6. A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES QUE COMPORÃO O CADASTRO DE RESERVA SOMENTE SERÁ EFETUADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES, NAS SEGUINTE HIPÓTESES:
- 8.6.1. QUANDO O LICITANTE VENCEDOR NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL; E
- 8.6.2. QUANDO HOUVER O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE OU DO REGISTRO DE PREÇOS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL.
- 8.7. O PREÇO REGISTRADO COM INDICAÇÃO DOS LICITANTES E FORNECEDORES SERÁ DIVULGADO NO PNCP E FICARÁ DISPONIBILIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 8.8. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO OU O FORNECEDOR, NO CASO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, SERÁ CONVOCADO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI N.º 14.133, DE 2021.
- 8.8.1. O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO 1 (UMA) VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO LICITANTE OU FORNECEDOR CONVOCADO, DESDE QUE APRESENTADA DENTRO DO PRAZO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, E QUE A JUSTIFICATIVA SEJA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.
- 8.9. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ ASSINADA POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL E DISPONIBILIZADA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 8.10. QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO, E OBSERVADO O DISPOSTO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FICA FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO.
- 8.11. NA HIPÓTESE DE NENHUM DOS LICITANTES ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR ESTIMADO E SUA EVENTUAL ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL, PODERÁ:
- 8.11.1. CONVOCAR PARA NEGOCIAÇÃO OS DEMAIS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

CUJOS PREÇOS FORAM REGISTRADOS SEM REDUÇÃO, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, MESMO QUE ACIMA DO PREÇO DO ADJUDICATÁRIO; OU

8.11.2. ADJUDICAR E FIRMAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, QUANDO FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO DE MELHOR CONDIÇÃO.

8.12. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MAS NÃO OBRIGARÁ A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER EXECUTADA FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

9.2. O FORNECIMENTO DO OBJETO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL CONTRATANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE/OU SERVIDOR DESIGNADO, QUE SERÁ ENCAMINHA VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DE SUA ENTREGA, MEDIANTE PROTOCOLO OU VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO E-MAIL CADASTRADO NA PROPOSTA DE PREÇOS QUE SE SERÁ CONSIDERADO COMO LEITURA AUTOMÁTICA, REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DO ENVIO, MEDIANTE PROTOCOLO.

9.3. A CONTRATADA DEVE MANTER EM SEU QUADRO PROFISSIONAIS CAPACITADOS E EM NÚMEROSUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO OS FORNECIMENTOS, SEM INTERRUPÇÃO, SEJA POR QUALQUERMOTIVO (FÉRIAS, LICENÇAS, FALTAS AO SERVIÇO, ETC.), ALÉM DE OBSERVAR A PLENA OBDIÊNCIA ÀTODAS AS NORMAS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA NO TRABALHO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS VIGENTES.

9.4. EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILA.

9.5. AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI***AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**CNPJ 95.639.472/0001-03*

9.6. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

9.6.1. A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS (LEI N.º 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT).

9.6.2. COM FULCRO NO DECRETO N.º 2.709/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À GESTÃO E À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI/PR, COMBINADO COM O § 1º DA PORTARIA N.º 1441/2023-GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, QUE FAZ A DESIGNAÇÃO LEGAL DO FISCAL E SEU SUBSTITUTO E DO GESTOR E SEU SUBSTITUTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS; VERIFICAR A REGULARIDADE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E TRABALHISTAS, BEM COMO APOIAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL RELATIVA À REPACTUAÇÃO, ALTERAÇÃO, REEQUILÍBRIO, PRORROGAÇÃO, PAGAMENTO, EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÕES, EXTINÇÃO DOS CONTRATOS, DENTRE OUTRAS, COM VISTA A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS AVENÇADAS E A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS AO OBJETO, FICA INDICADO PARA REALIZAREM O ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ENTABULADO POR ESTA MUNICIPALIDADE:

9.6.2.1. FISCAL DO CONTRATO: EDVALDO MICHELIN;

9.6.2.2. FISCAL SUBSTITUTO: DOMINGOS SAVIO DE ANDRADE;

9.6.2.3. GESTOR DO CONTRATO: RENILDO FERREIRA DOS ANJOS;

9.6.2.4. GESTOR SUBSTITUTO: VALDINEI JOSE VALENTE.

9.6.3. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.6.3.1. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, VI);

9.6.3.2. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ANOTARÁ NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A DESCRIÇÃO DO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DOS DEFEITOS OBSERVADOS. (LEI N.º 14.133, DE 2021, ART. 117, §1º E DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, II);

9.6.3.3. IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, O FISCAL TÉCNICO DO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI***AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**CNPJ 95.639.472/0001-03*

CONTRATO EMITIRÁ NOTIFICAÇÕES PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, III);

9.6.3.4. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO INFORMARÁ AO GESTOR DO CONTATO, EM TEMPO HÁBIL, A SITUAÇÃO QUE DEMANDAR DECISÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA, PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SANEADORAS, SE FOR O CASO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, IV);

9.6.3.5. NO CASO DE OCORRÊNCIAS QUE POSSAM INVIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS APRAZADAS, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ O FATO IMEDIATAMENTE AO GESTOR DO CONTRATO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, V);

9.6.3.6. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À TEMPESTIVA RENOVAÇÃO OU À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, VII).

9.6.4. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.6.4.1. O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO VERIFICARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, ACOMPANHARÁ O EMPENHO, O PAGAMENTO, AS GARANTIAS, AS GLOSAS E A FORMALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO E TERMOS ADITIVOS, SOLICITANDO QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PERTINENTES, CASO NECESSÁRIO (ART. 23, I E II, DO DECRETO N.º 11.246, DE 2022).

9.6.4.2. CASO OCORRA DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO ATUARÁ TEMPESTIVAMENTE NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, REPORTANDO AO GESTOR DO CONTRATO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANDO ULTRAPASSAR A SUA COMPETÊNCIA; (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 23, IV).

9.6.5. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.6.5.1. O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COORDENARÁ A ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONTENDO TODOS OS REGISTROS FORMAIS DA EXECUÇÃO NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO, A EXEMPLO DA ORDEM DE SERVIÇO, DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, DAS ALTERAÇÕES E DAS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, ELABORANDO RELATÓRIO COM VISTAS À VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES DO CONTRATO PARA FINS DE ATENDIMENTO DA FINALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. (DECRETO Nº 11.246, DE 2022, ART. 21, IV).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

9.6.5.2. O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ACOMPANHARÁ OS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCALIS DO CONTRATO, DE TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AS MEDIDAS ADOTADAS, INFORMANDO, SE FOR O CASO, À AUTORIDADE SUPERIOR ÀQUELAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA. (DECRETO Nº 11.246, DE 2022, ART. 21, II).

9.6.5.3. O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 21, III).

9.6.5.4. O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EMITIRÁ DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCALIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL QUANTO AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO NOS INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 21, VIII).

9.6.5.5. O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TOMARÁ PROVIDÊNCIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, A SER CONDUZIDO PELA COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 158 DA LEI N.º 14.133, DE 2021, OU PELO AGENTE OU PELO SETOR COM COMPETÊNCIA PARA TAL, CONFORME O CASO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 21, X).

9.6.5.6. O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ELABORAR RELATÓRIO FINAL COM INFORMAÇÕES SOBRE A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS QUE TENHAM JUSTIFICADO A CONTRATAÇÃO E EVENTUAIS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 21, VI).

9.6.5.7. O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, NO VALOR DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO NOS TERMOS DO CONTRATO.

9.7. DO RECEBIMENTO

9.7.1. O FORNECIMENTO DEVERA SER EXECUTADO NO LOCAL E PRAZO CONSTANTES DO TERMO REFERÊNCIA E/OU OUTRO LOCAL INDICADO CONFORME CRONOGRAMA EXPEDIDO PELA



UNIDADE CONTRATANTE NA QUANTIDADE CONSTANTE NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO CONTRATANTE E CONFORME SOLICITAÇÃO, CORRENDO POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

9.7.2. OS EQUIPAMENTOS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, NO PRAZO DE 03 DIAS, PELOS FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, MEDIANTE TERMOS DETALHADOS, QUANDO VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO. (ART. 140, I, A, DA LEI N.º 14.133 DE 2021 E ARTS. 22, X E 23, X DO DECRETO N.º 11.246, DE 2022).

9.7.3. O PRAZO DA DISPOSIÇÃO ACIMA SERÁ CONTADO DO RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE COBRANÇA ORIUNDA DO CONTRATADO COM A COMPROVAÇÃO DO FORNECIMENTO A QUE SE REFEREM A PARCELA A SER PAGA.

9.7.4. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO DO CONTRATO MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO. (ART. 22, X, DECRETO N.º 11.246, DE 2022).

9.7.5. O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO DO CONTRATO MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO. (ART. 23, X, DECRETO N.º 11.246, DE 2022).

9.7.6. O FISCAL SETORIAL DO CONTRATO, QUANDO HOUVER, REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

9.7.7. PARA EFEITO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, AO FINAL DE CADA PERÍODO DE FATURAMENTO, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO IRÁ APURAR O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO E, SE FOR O CASO, A ANÁLISE DO DESEMPENHO E QUALIDADE DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS EM CONSONÂNCIA COM OS INDICADORES PREVISTOS, QUE PODERÁ RESULTAR NO REDIMENSIONAMENTO DE VALORES A SEREM PAGOS À CONTRATADA, REGISTRANDO EM RELATÓRIO A SER ENCAMINHADO AO GESTOR DO CONTRATO.

9.7.8. SERÁ CONSIDERADO COMO OCORRIDO O RECEBIMENTO PROVISÓRIO COM A ENTREGA DO TERMO DETALHADO OU, EM HAVENDO MAIS DE UM A SER FEITO, COM A ENTREGA DO ÚLTIMO;

9.7.9. O CONTRATADO FICA OBRIGADO A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU MATERIAIS EMPREGADOS, CABENDO À FISCALIZAÇÃO NÃO ATESTAR A ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DE FORNECIMENTO ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS PENDÊNCIAS QUE POSSAM VIR A SER APONTADAS NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI 3454

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

- 9.7.10.A FISCALIZAÇÃO NÃO EFETUARÁ O ATESTE DA ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DE FORNECIMENTOS ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS PENDÊNCIAS QUE POSSAM VIR A SER APONTADAS NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO. (ART. 119 C/C ART. 140 DA LEI Nº 14133, DE 2021);
- 9.7.11.O RECEBIMENTO PROVISÓRIO TAMBÉM FICARÁ SUJEITO, QUANDO CABÍVEL, À CONCLUSÃO DE TODOS OS TESTES DE CAMPO E À ENTREGA DOS MANUAIS E INSTRUÇÕES EXIGÍVEIS.
- 9.7.12.OS FORNECIMENTOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.
- 9.7.13.QUANDO A FISCALIZAÇÃO FOR EXERCIDA POR UM ÚNICO SERVIDOR, O TERMO DETALHADO DEVERÁ CONTER O REGISTRO, A ANÁLISE E A CONCLUSÃO ACERCA DAS OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM RELAÇÃO À FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS, DEVENDO ENCAMINHÁ-LOS AO GESTOR DO CONTRATO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 9.7.14.OD FORNECIMENTOS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, POR SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO SERVIÇO E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO DETALHADO, OBEDECENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:
- 9.7.15.EMITIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCAIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL, QUANDO HOVER, NO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO EM INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, CONFORME REGULAMENTO (ART. 21, VIII, DECRETO Nº 11.246, DE 2022).
- 9.7.16.REALIZAR A ANÁLISE DOS RELATÓRIOS E DE TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO E, CASO HAJA IRREGULARIDADES QUE IMPEÇAM A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DA DESPESA, INDICAR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERTINENTES, SOLICITANDO À CONTRATADA, POR ESCRITO, AS RESPECTIVAS CORREÇÕES;
- 9.7.17.EMITIR TERMO DETALHADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNEIMENTOS, COM BASE NOS RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS; E
- 9.7.18.COMUNICAR A EMPRESA PARA QUE EMITA A NOTA FISCAL OU FATURA, COM O VALOR EXATO